WEBINAR

Processo do Cálculo do 13º Salário, Encargos e envio ao eSocial

praxio by nstech

Instrutora:

Sandra Oliveira

WEBINAR

Introdução e Parametrização do 13° Salário

praxio by nstech

1) Conceito do 13º Salário?

O 13° salário é a gratificação natalina paga ao funcionário em 2 parcelas, sendo a 1ª até o dia 30 de novembro e a 2ª até 20 de dezembro.

Para ter direito ao avo de 13º Salário é necessário que o funcionário tenha pelo menos 15 dias trabalhados no mês e o avo pode ser perdido caso tenha faltas ou afastamento por auxílio doença superior a 15 dias.

1- a) Importante: Não adiantar todo o valor do 13º Salário

Você sabia que pela legislação vigente o 13º salário **não pode** ser adiantado em sua totalidade?

É isso mesmo! Conforme esclarece o Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda - RIR/2018), não haverá retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) sobre os pagamentos efetuados a título de antecipação do 13º salário, tendo em vista que o fato gerador ocorre por ocasião da sua quitação integral.

Regra geral: o mês de dezembro;
No caso de rescisão contratual: o mês de sua ocorrência;

1- b) Importante: Impacto negativo ao calcular o 13º Salario Integral

Qual impacto negativo ao calcular o adiantamento do 13º Salário com valor Integral ?

Deve ser adiantado somente parte dos valores para que seja possível a retenção de todos os impostos devidos na competência da segunda parcela, pois de acordo com a legislação vigente, este ocorrerá sempre no dia 20 de dezembro (data-limite para quitação ao empregado) e é exatamente assim que o eSocial trata o 13º Salário pago antecipadamente pelo empregador, conforme Nota Orientativa nº 10/2018.

1- c) Importante: Eventos incorretos na 1ª parcela do 13º Salário

Qual a importancia de observar os eventos pagos na Folha de Adiantamento do 13º Salário ?

Ao realizar a antecipação do 13º Salário, sugerimos que seja feito a título de adiantamento. Utilizando eventos específicos para este tipo de folha (que não pode de forma alguma ser os mesmos utilizados em outros tipos de folha) e que devem ser gerados somente pela rotina de Adiantamento de 13º Salário no sistema, não devendo ser feito em sua totalidade.

Importante destacar que a primeira parcela possui incidencias apenas para o FGTS, logo não pode usar verbas com natureza de tributação diferente.

1- d) Como abater os avos do 13º Salário na condição do Afastamento ?

Ao criar uma condição de afastamento com a necessidade de **computar para abater** aquele período do afastamento do funcionário em sua **contagem de avos do 13º Salário** é necessário a configuração abaixo:

Acessar a tela "Cadastro > Cadastros Auxiliares > Condição de Afastamento":

Inserir o código e a descrição do afastamento.
O campo a ser marcado **“Computar para abater do 13º Salário”**

Observando sempre que o preenchimento do parâmetro desta tela precisa ter respaldo do jurídico da empresa, pois impacta na perda de avos de 13º Salário do trabalhador.

FLP - Condição de Afastamentos

Saída

Código 25 **Descrição** SUP DE C MP936/1045

- [ ] Imprimir recibos quando zerado
- [ ] Recebe adiantamento automático
- [x] Analisar Tabela de Corte de Adiantamento
- [ ] Validar Provisão de Férias
- [x] Permite digitar variável
- [ ] Licença maternidade
  - [ ] Doença neurológica
- [ ] Gerar ocorrência na freqüência

Nr meses para gerar estabilidade quando retornar dessa condição (geração automática):

Nr de dias a partir do qual perderá direito a Cesta Básica: 90

Código de Afastamento para SEFIP: Y

Nr de meses que imprime recibos zerados:

Código de afastamento para HomologNet (informar se diferente do código SEFIP):

Percentual de Ajuda Compesatória: 30,00

- [x] Computar para abater do 13. Salário
- [ ] Calcular Salário Família
- [x] Calcular Salário Família no Retorno
- [x] Permite digitação na frequência
- [x] Permite digitação no plantão
- [ ] Gerar estabilidade
- [ ] Permite digitação na ficha de conduta
- [x] Afastamento
- [ ] Serviço militar
- [x] Afastamento Covid-19 (Suspensão Contr. MP936)

Nr de dias a partir do qual perderá o direito às férias:

Nr de dias a partir do qual perderá direito ao Vale Refeição: 90

Código RAIS:

Código de retorno para SEFIP: Z5

Nr dias entre término do serviço militar e retorno a partir do qual perderá o direito a férias:

Código de retorno para HomologNet (informar se diferente do código SEFIP):

Motivo de Afastamento (eSocial): 37 Suspensão temporária do contrato de trabalho nos termos do Programa Emergencial de M

Evento para gerar pagamento automático: 610__ AJUDA COMPENSATORIA

Evento para período entre últ.dia trab. e afast.:

Ocorrência para gerar na freqüência:

Evento para descontar o pagto automático:

Evento para gerar 13º automático (ACID.TRAB):

Evento para descontar 13º automático (ACID.TRAB):

Motivo de estabilidade:

Gravar | Cancelar | Limpar | Excluir

WEBINAR

Parametrização da Isenção Patronal Maternidade 13° Salário

praxio by nstech

2- Isenção Patronal do 13º Salário no Salário Maternidade

A fim de atender a regra onde os valores relativos ao reflexo da maternidade no 13º salário também estão isentos das contribuições patronais de INSS conforme decisão do STF e Parecer da PGFN, para as empregadas que estiveram em licença maternidade no decorrer do ano, ao pagar o 13º salário integral em dezembro, ou na rescisão de contrato.

Foram criados um evento interno e um novo agrupamento para atender essa solicitação.

2- a) Criação do evento de Base de INSS sobre 13° Empresa

1° Passo: Criação de um novo evento.

Menu: Cadastros>> Eventos>> Cadastro de Eventos

Tipo de evento: Base

Cód. Evento Interno: 63 – Base de INSS sobre 13° Empresa

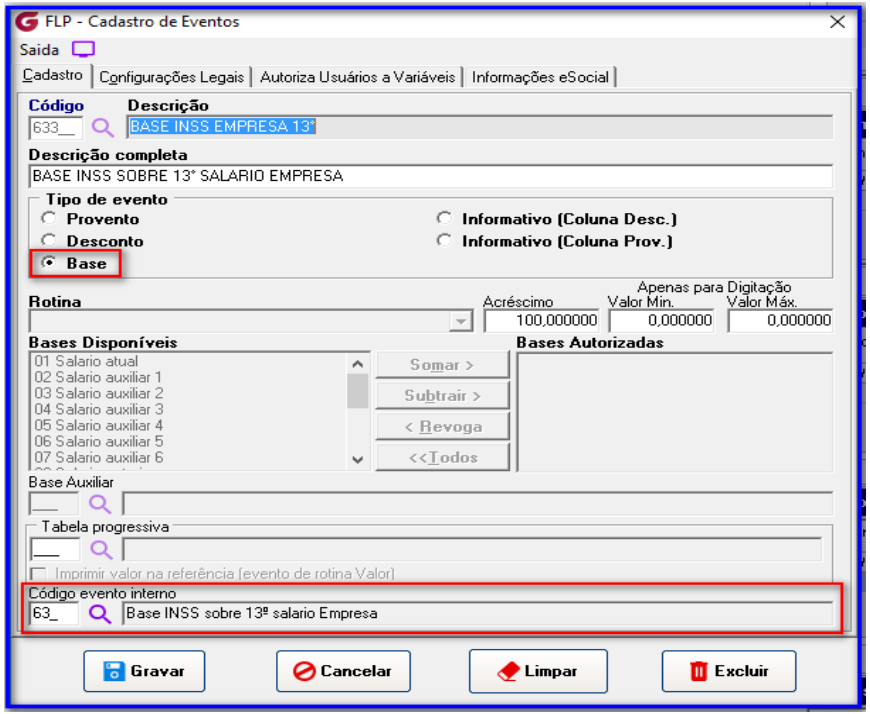

2- b) Como abater os avos do 13º Salário na condição do Afastamento ?

2° Passo: Associar seu evento de Salário maternidade no agrupamento 92.

Menu: Cadastros>> Eventos>> Agrupamento de eventos:

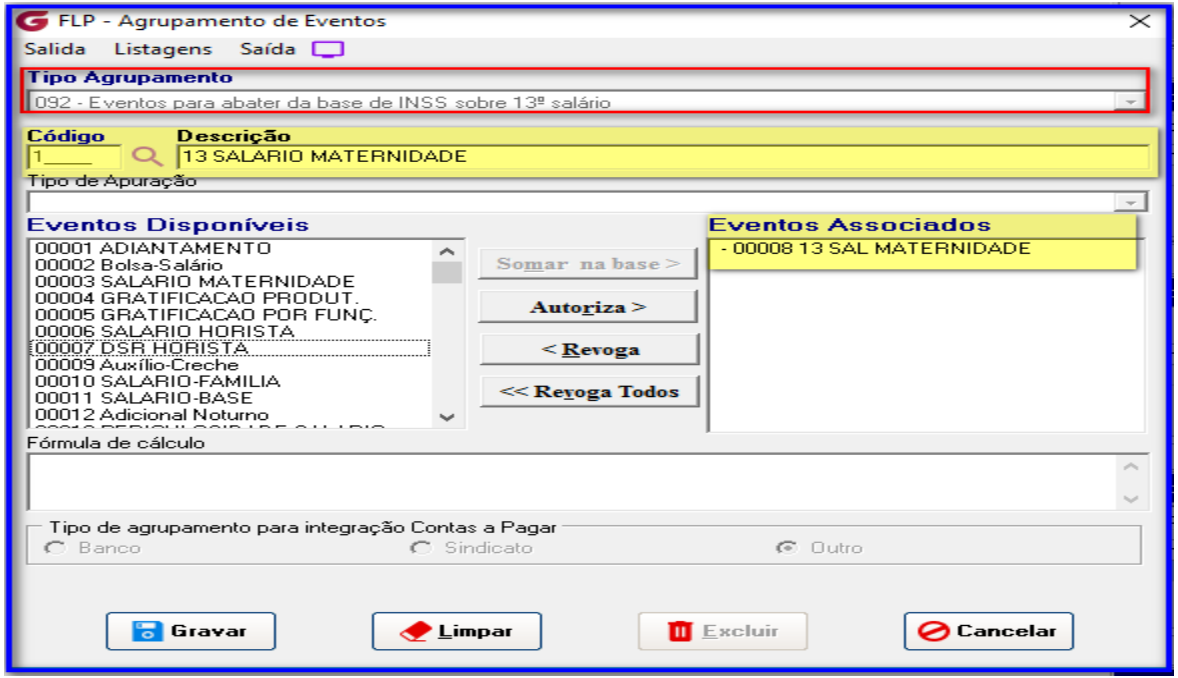

2- c) Como abater os avos do 13º Salário na condição do Afastamento ?

3° Passo: É necessário destinar o agrupamento 92.

Menu: Cadastros>> Eventos>> Destino de Agrupamento:

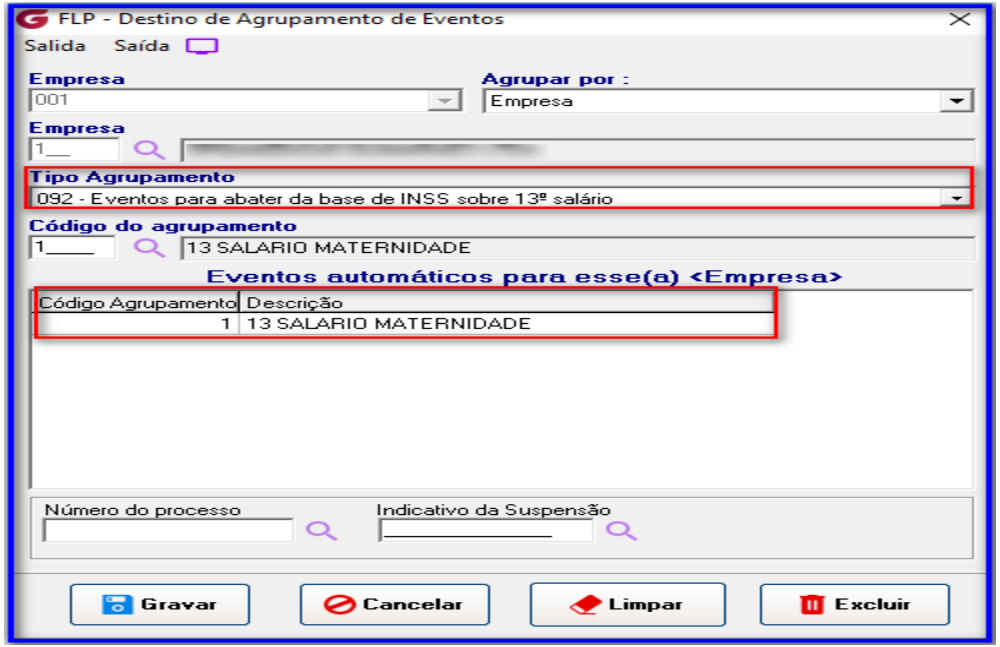

2- d) Conferindo a Base INSS Patronal do 13º Salário Maternidade

Menu: Cadastros>> Funcionários>> Histórico Financeiro:

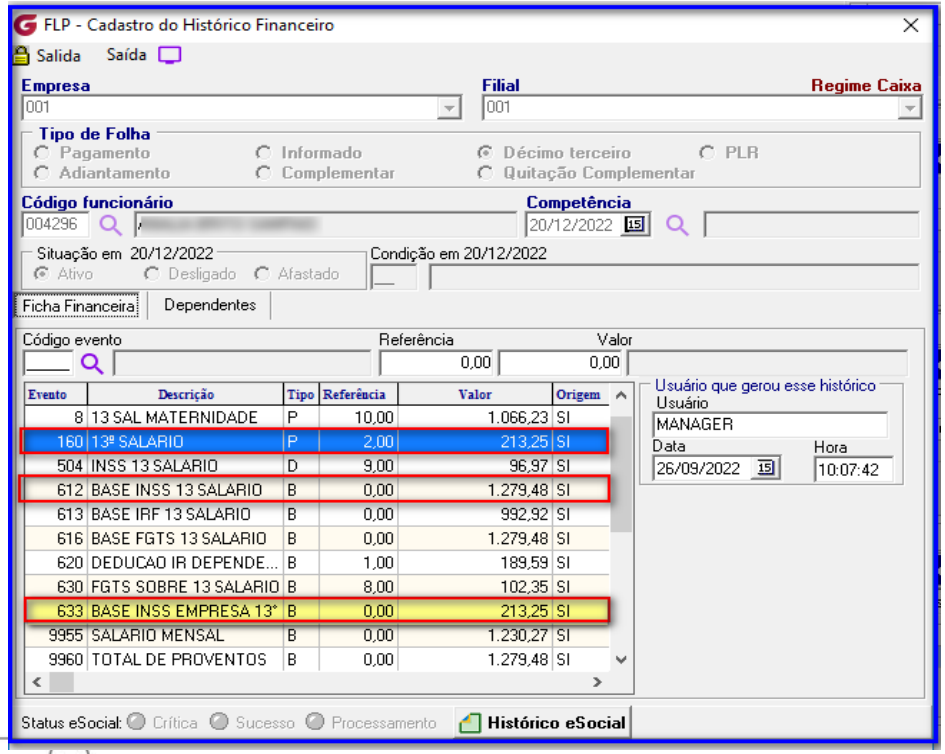

Observe que o evento 633 Base INSS Empresa 13° que foi associado ao código **interno 63 apurou R$ 213,25** pois os demais avos de 13° maternidade neste exemplo em R$ 1.066,23 haverá isenção Patronal.

WEBINAR

Parametrização FGTS Acidente de Trabalho 13° Salário

praxio by nstech

3- Parametrização do evento de Provento para o FGTS Acidente de Trabalho 13º Salário

Os afastamentos pelo motivo de Acidente de Trabalho possuem o recolhimento do FGTS, para isso no sistema é necessário a criação de dois eventos para associar na condição de afastamento.

Menu: Cadastros>> Eventos>> Cadastro de Eventos
Tipo de evento: Provento
Rotina: Valor
Cód. Evento Interno: 465 - Acidente de Trabalho

Cadastro do evento:

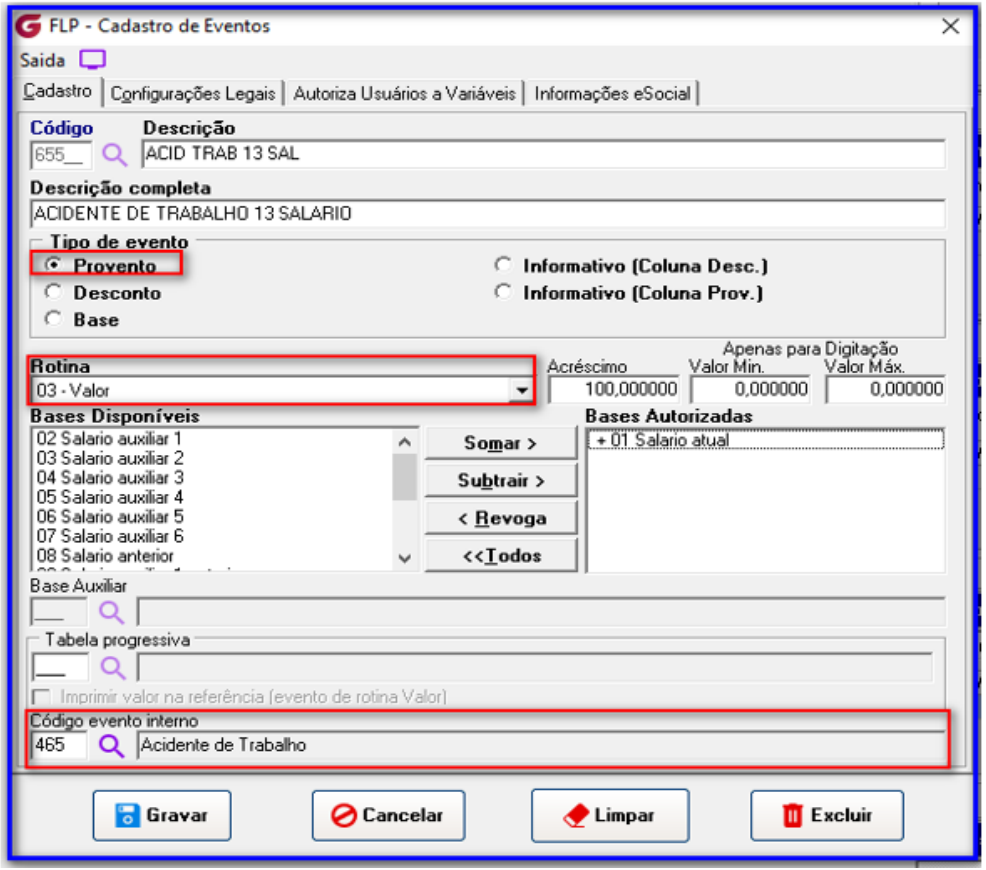

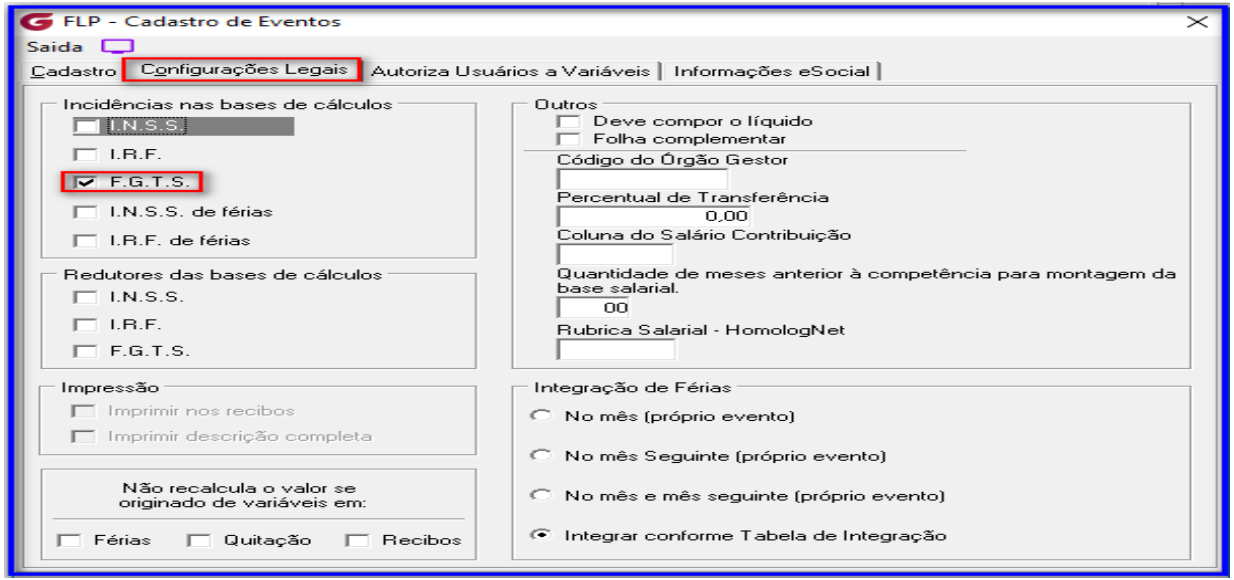
FLP - Cadastro de Eventos
Saida
Cadastro
Configurações Legais
Autoriza Usuários a Variáveis
Informações eSocial
Incidências nas bases de cálculos
I.N.S.S.
I.R.F.
F.G.T.S.
I.N.S.S. de férias
I.R.F. de férias
Redutores das bases de cálculos
I.N.S.S.
I.R.F.
F.G.T.S.
Impressão
Imprimir nos recibos
Imprimir descrição completa
Não recalcula o valor se originado de variáveis em:
Férias
Quitação
Recibos
Outros
Deve compor o líquido
Folha complementar
Código do Órgão Gestor
Percentual de Transferência
0,00
Coluna do Salário Contribuição
Quantidade de meses anterior à competência para montagem da base salarial.
00
Rubrica Salarial - HomologNet
Integração de Férias
No mês (próprio evento)
No mês Seguinte (próprio evento)
No mês e mês seguinte (próprio evento)
Integrar conforme Tabela de Integração

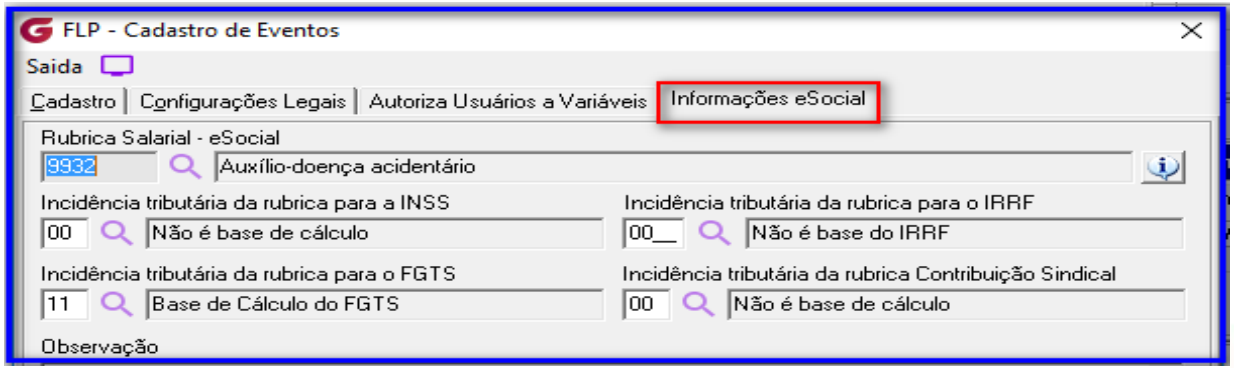
FLP - Cadastro de Eventos
Saida
Cadastro
Configurações Legais
Autoriza Usuários a Variáveis
Informações eSocial
Rubrica Salarial - eSocial
9932
Auxílio-doença acidentário
Incidência tributária da rubrica para a INSS
00
Não é base de cálculo
Incidência tributária da rubrica para o IRRF
00
Não é base do IRRF
Incidência tributária da rubrica para o FGTS
11
Base de Cálculo do FGTS
Incidência tributária da rubrica Contribuição Sindical
00
Não é base de cálculo
Observação

3- a) Parametrização do evento de Desconto para o FGTS Acidente de Trabalho 13º Salário

Os afastamentos pelo motivo de Acidente de Trabalho possuem o recolhimento do FGTS, para isso no sistema é necessário a criação de dois eventos para associar na condição de afastamento.

Menu: Cadastros>> Eventos>> Cadastro de Eventos
Tipo de evento: Desconto
Rotina: Valor
Cód. Evento Interno: 466 – Desconto Acidente de Trabalho 13º Salário

Cadastro do evento:

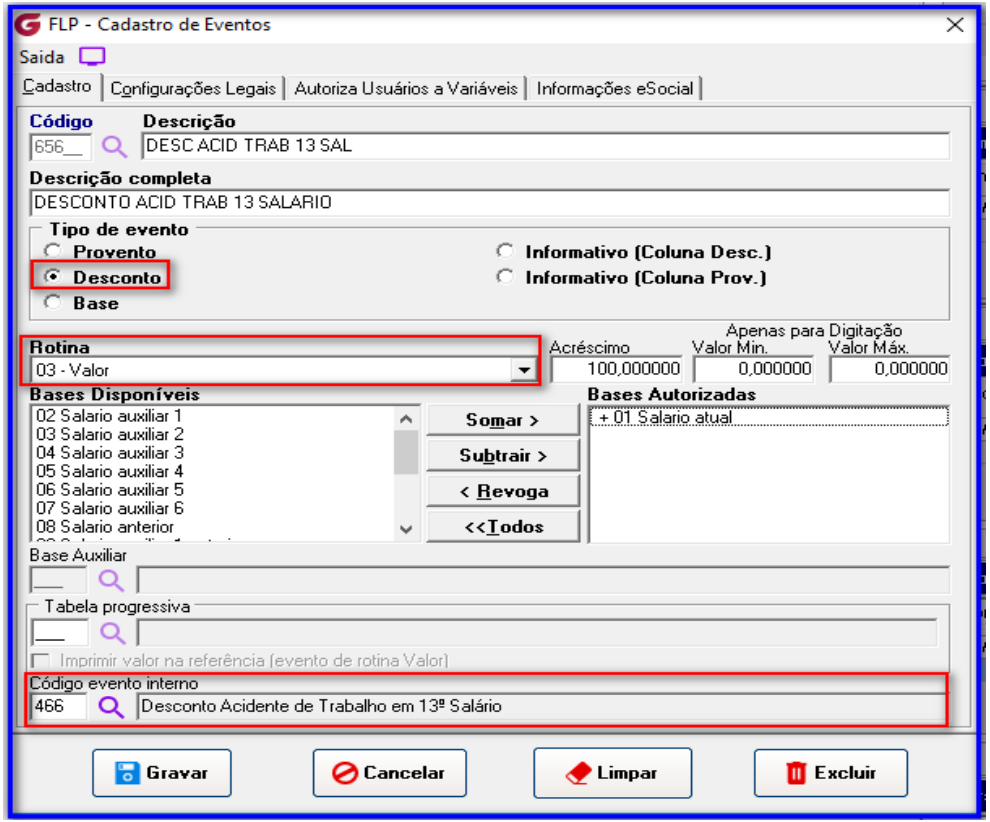

FLP - Cadastro de Eventos

Saida

Cadastro | Configurações Legais | Autoriza Usuários a Variáveis | Informações eSocial

Incidências nas bases de cálculos
- I.N.S.S.
- I.R.F.
- F.G.T.S.
- I.N.S.S. de férias
- I.R.F. de férias

Redutores das bases de cálculos
- I.N.S.S.
- I.R.F.
- F.G.T.S.

Impressão
- Imprimir nos recibos
- Imprimir descrição completa

Não recalcula o valor se originado de variáveis em:
- Férias
- Quitação
- Recibos

Outros
- Deve compor o líquido
- Folha complementar

Código do Órgão Gestor

Percentual de Transferência: 0,00

Coluna do Salário Contribuição

Quantidade de meses anterior à competência para montagem da base salarial: 00

Rubrica Salarial - HomologNet

Integração de Férias
- No mês (próprio evento)
- No mês Seguinte (próprio evento)
- No mês e mês seguinte (próprio evento)
- Integrar conforme Tabela de Integração

FLP - Cadastro de Eventos

Saida

Cadastro | Configurações Legais | Autoriza Usuários a Variáveis | Informações eSocial

Rubrica Salarial - eSocial: 9299 Outros descontos

Incidência tributária da rubrica para a INSS: 00 Não é base de cálculo

Incidência tributária da rubrica para o IRRF: 00__ Não é base do IRRF

Incidência tributária da rubrica para o FGTS: 00 Não é Base de Cálculo do FGTS

Incidência tributária da rubrica Contribuição Sindical: 00 Não é base de cálculo

3- b) Parametrização do Afastamento para FGTS Acidente de Trabalho 13º Salário

Após criação dos eventos é possível associar os eventos na condição de afastamento:

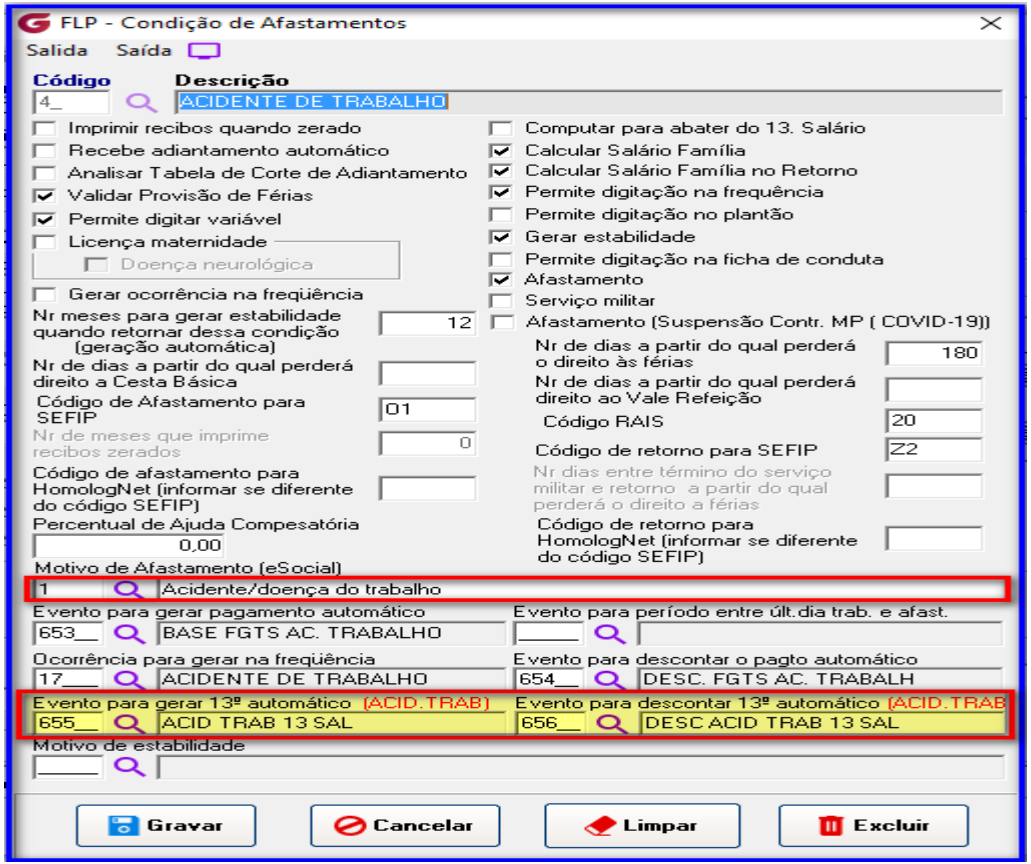

3- c) Conferência dos valões do FGTS do 13º Salário Acidente de Trabalho

Cadastros>> Funcionários>> Histórico Financeiro

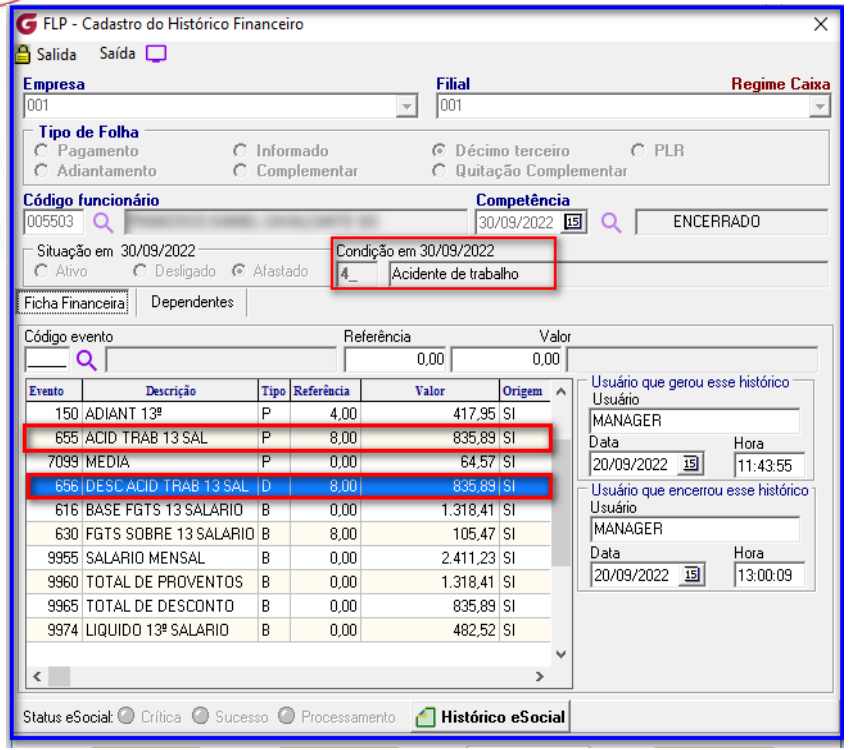

Com a configuração ao consultar o histórico financeiro do colaborador é possível identificar os dois eventos que irá compor na base de FGTS do colaborador:

Exemplo:

417,95 + 64,57 + 835,89 = 1.318,41 Base FGTS 13º Salário.

E o evento de desconto de 13° Acidente de trabalho Salário é para reduzir o líquido, pois o recolhimento é apenas do FGTS.

WEBINAR

Médias
13º Salário

praxio by nstech

4) Médias de 13º salário com evento interno

Para realizar o pagamento de médias do 13º salário deverá seguir as parametrizações conforme abaixo.

Importante destacar que no sistema terão as opções de pagamento por duas condições de cálculo:

1- Agrupamento dos eventos e posteriormente Eventos de média associados aos **eventos internos** que já realizam o cálculo automaticamente.

Evento interno 709 – Média de 13° Salário – 1ª Parcela
Evento interno 708 – Média de 13° Salário – 2ª Parcela

Importante: Para as empresas que utilizam FO- Formula de Cálculo não é necessário o cadastro dos eventos internos.

4- a) Médias de 13º salário com Fórmula de Cálculo

2 - Agrupamento dos eventos e posteriormente **Fórmulas de cálculo** que indicam como será a regra do cálculo para a apuração das médias.

É necessário avaliar como a empresa realizou no ano anterior o cálculo para seguir nas parametrizações.

Lembrando que os eventos com origem **FO i**ndicam que são Fórmulas de cálculo.

Assim o cálculo será feito de acordo com a fórmula com sua regra especifica.

4 - b) Médias de 13º salário – Agrupamento de eventos

No agrupamento de eventos são associados os eventos que irão compor as médias para o cálculo do 13º Salário no menu:

Cadastros> Eventos> Agrupamento de Eventos: Tipo de Agrupamento 003.

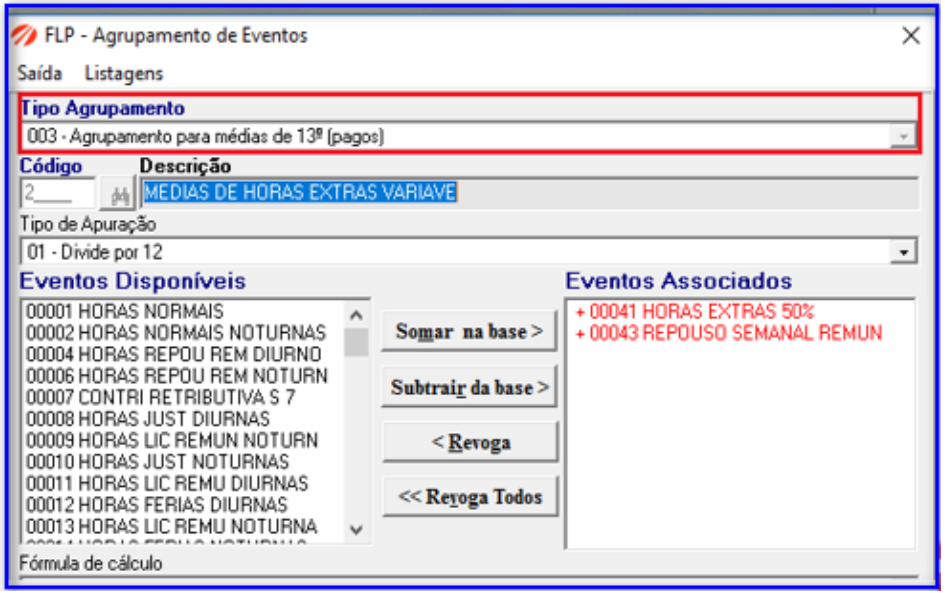

4 - c) Médias de 13º salário com evento interno da 1ª Parcela

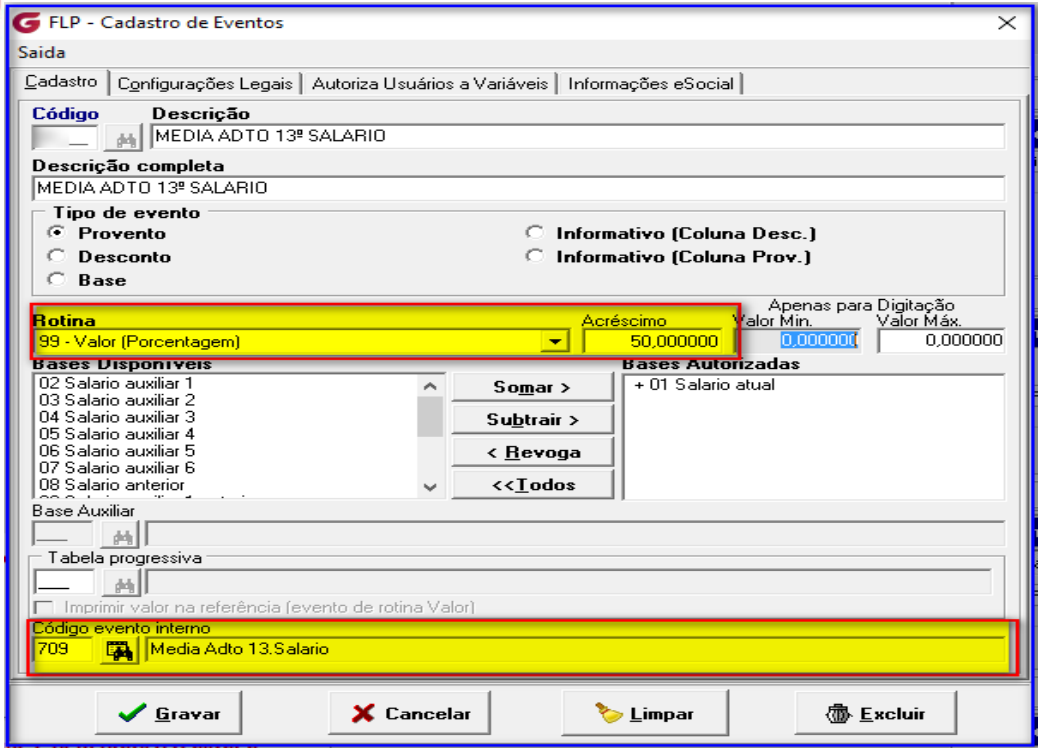

A consulta ou criação do evento será no **menu: Cadastros> Eventos> Cadastro de Eventos:** Deverá ser associado o evento interno **709** Média de Adto de 13º Salário.

4 - d) Médias de 13º salário com evento interno da 2ª parcela

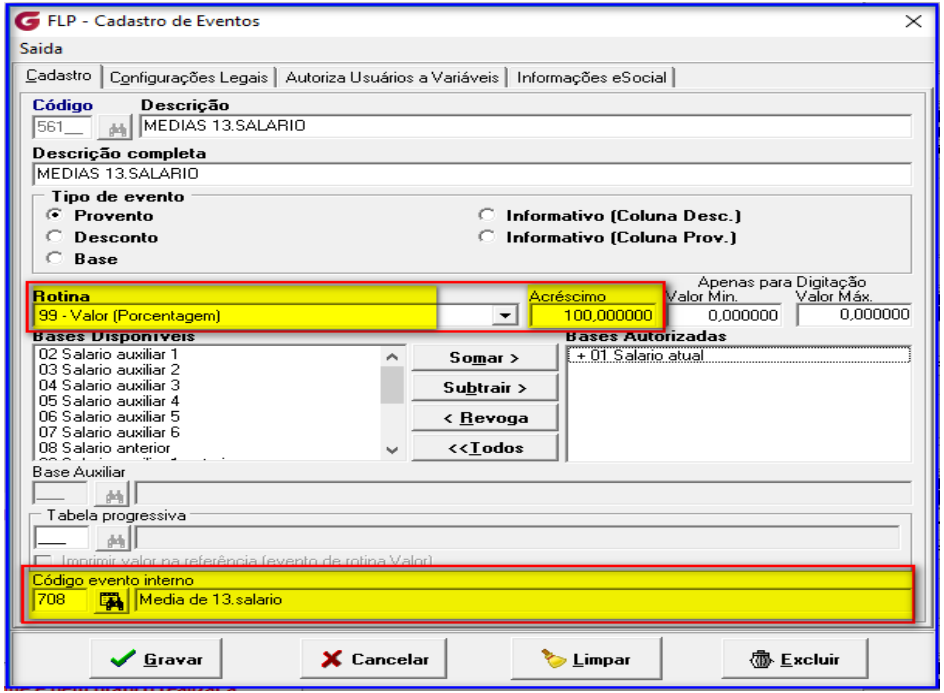

Para consulta ou criação do evento de médias .

Menu:

Cadastros > Eventos > Cadastro de Eventos:

Deverá ser associado o evento interno **708** Média de 13º Salário da segunda parcela.

4 - e) Médias de 13º salário por fórmula de cálculo

Para a parametrização de médias por fórmula de cálculo é necessário avaliar no menu abaixo se a data de vigência está ativa para o cálculo atual.

Menu: Cadastros> Eventos> Evento Automático:

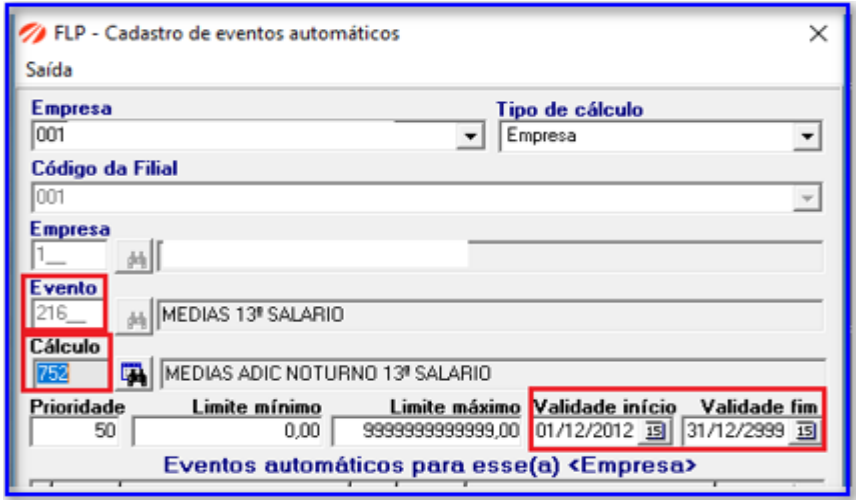

4 - f) Médias - Demonstrativo

Relatórios> Listagens Auxiliares (Funcionários)> Demonstrativo de médias:

```
                                   DEMONSTRATIVO DE MEDIAS
                                    Data Base: 31/12/20                          Pagina :          1
Empresa: 001                                                                     Emissao: 10/11/20
-------------------------------------------------------------------------------------------------------
Funcionario : 000                                                               Admissao:  08/10/1999
Funcao      : 034 - MOTORISTA                                                   Sal Base:     1545,00
                                                                                Sal Hora:        7,02
-------------------------------------------------------------------------------------------------------
003 - Médias de 13º (pagos)                    Periodo: 01/20 a 12/20

Mes/Ano       00041 HORAS EXTRAS    00043 REPOUSO SEMAN
-------       ------------------    -------------------
01/20            13,15     133,23
02/20            16,08     162,92
03/20
04/20            30,93     313,38      11,03     149,01
05/20            17,97     189,35      11,00     154,54
06/20
07/20            44,00     463,50
08/20
09/20
10/20
11/20
12/20
TOTAL           122,13   1.286,52      22,03     309,42
TP APURACAO        Divide por 12         Divide por 12
MEDIA            10,18     107,21       1,84      25,79
ACRES/SAL.REF   150,00%     10,53     200,00%     14,05

Valor Total :  1.595,94       MEDIA TOTAL :     133,00
```

WEBINAR

Pensão Alimentícia
13º Salário

praxio by nstech

5- Desconto da Pensão Alimentícia no 13º Salário

Para falarmos um pouco sobre o cadastro de pensionista, precisamos entender como será a regra de cálculo determinada pelo Juiz que vem estipulado no Ofício.

A pensão alimentícia incide sobre o décimo terceiro salário, também conhecido, respectivamente, por gratificação natalina.

Vamos demonstrar como fazer a parametrização detalhadamente.

5- a) Cadastro da Pensão Alimentícia no 13º Salário

Cadastros>> Funcionários>> Pensionistas

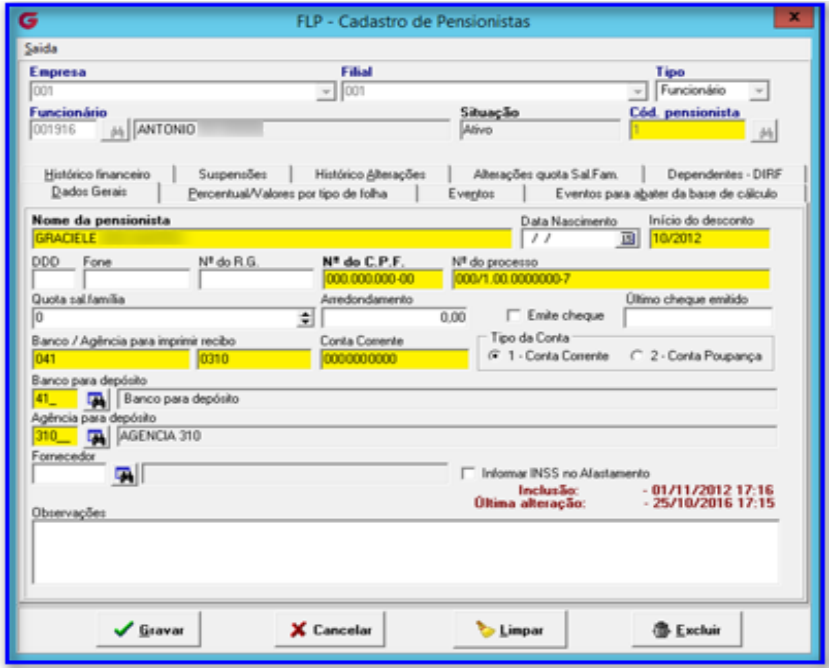

- Cód. Pensionista – Campo Chave;
- Nome da Pensionista – Necessário para identificar que irá receber;
- Início do desconto – Para identificar quando começou o desconto;
- Nº do CPF – É obrigatório, pois com esta informação integramos para o CPG e DIRF;
- Nº do Processo – É importante como cadastro e também para emissão do recibo de pensionista;
- Dados bancários – Informação destinada as integrações com o CPG.

5- b) Cadastro da Pensão Alimentícia no 13º Salário

Cadastros>> Funcionários>> Pensionistas

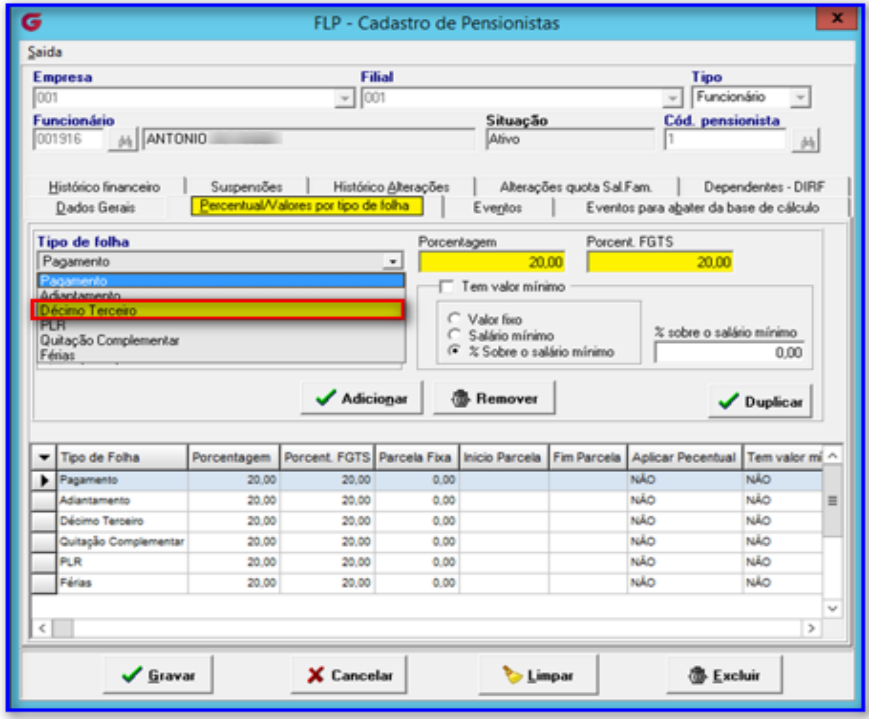

Na aba de Percentual/Valores, podemos definir o percentual ou valor que vem solicitado no ofício de acordo com o tipo de folha, o preenchimento correto faz toda a diferença no momento do cálculo.

É importante destacar o campo Porcent. FGTS, uma vez preenchido no momento de uma eventual rescisão de contrato é gravado na quitação este percentual e com isso a CEF retém o Percentual sobre o valor do FGTS do funcionário em favor da pensionista.

5- c) Pensão Alimentícia no 13º Salário

Pode descontar pensão alimentícia na 1ª parcela do 13º salário?

Geralmente desconta direto na 2ª parcela, mas se oficio ou sentença judicial determinar o desconto na 1ª parcela, deve-se descontar.

Neste caso, o valor da pensão alimentícia descontada na 1ª parcela poderá ser deduzido da base de cálculo do imposto de renda da 2ª parcela.

5- d) Cadastro da Pensão Alimentícia no 13º Salário

Cadastros>> Funcionários>> Pensionistas

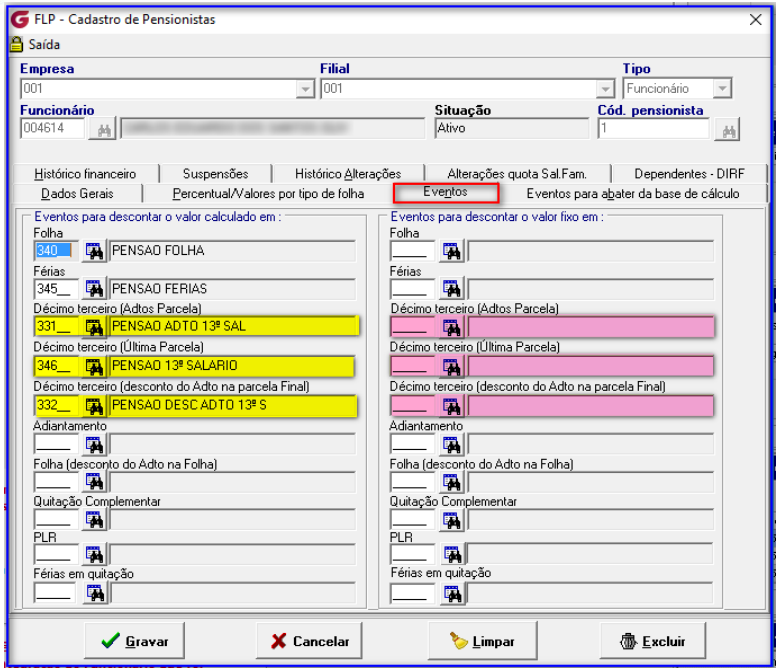

Importante:

1- Evento Décimo Terceiro (Adto Parcela) → Só preencher se for realizar o desconto na 1ª Parcela.

2- Evento Décimo Terceiro (Ultima Parcela) → Preencher para realizar o desconto da 2ª Parcela.

3- Evento Décimo Terceiro (Desc. Adto Parcela Final) → Só preencher se foi realizado o desconto na Primeira Parcela.

Na aba de **Eventos** a coluna da esquerda para calculo sobre % e da coluna direita para valor fixo.

É importante esclarecer para o bom funcionamento do sistema, **não** pode repetir os eventos entre as colunas e linhas.

5- e) Cadastro da Pensão Alimentícia no 13º Salário

Cadastros>> Funcionários>> Pensionistas

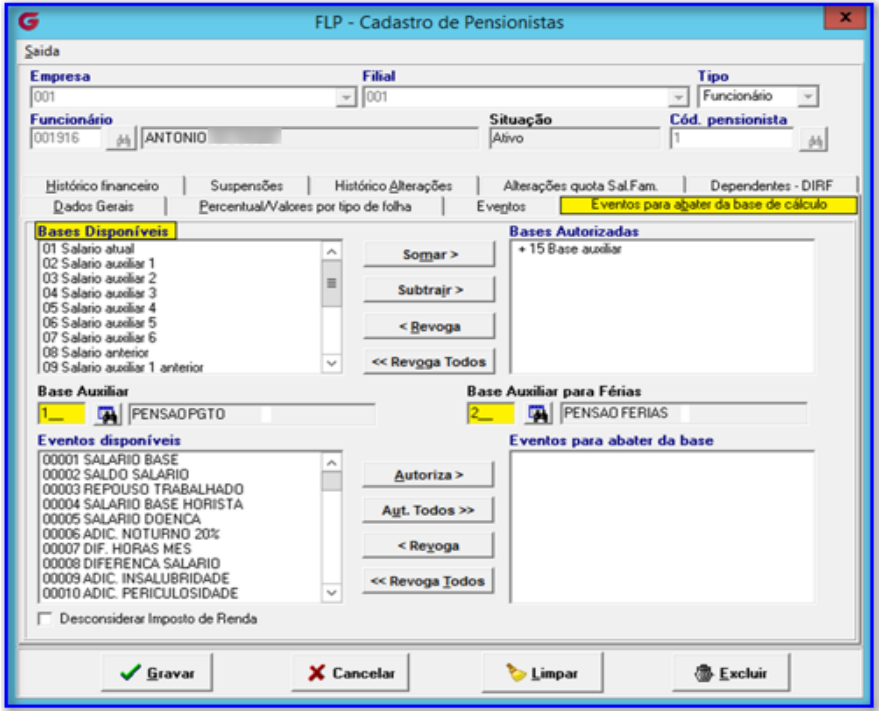

Base de cálculo devemos configurar sobre qual base iremos calcular o desconto da pensão os mais utilizados são:

01 – Salário Atual
15 – Base Auxiliar
16 – Salário Mínimo
17 – Total de Proventos

Quando utilizamos o código 15, o sistema libera dois campos para serem preenchidos.

5- f) Cadastro da Pensão Alimentícia no 13º Salário

Base Auxiliar

1__ PENSAO PGTO

Base Auxiliar para Férias

2__ PENSAO FERIAS

Na Base Auxiliar associamos os eventos:

- Salário
- Gratificações
- Diversas variáveis
- Quitação
- **<u>13º Salário</u>**
- PLR

Onde configurar a base auxiliar?

Na Base Auxiliar para Férias associamos os eventos de relacionados as Férias mensais, não incluímos eventos de férias indenizadas ou proporcionais de quitação.

5- g) Cadastro da Pensão Alimentícia no 13º Salário

Cadastros>> Eventos>> Base Auxiliar

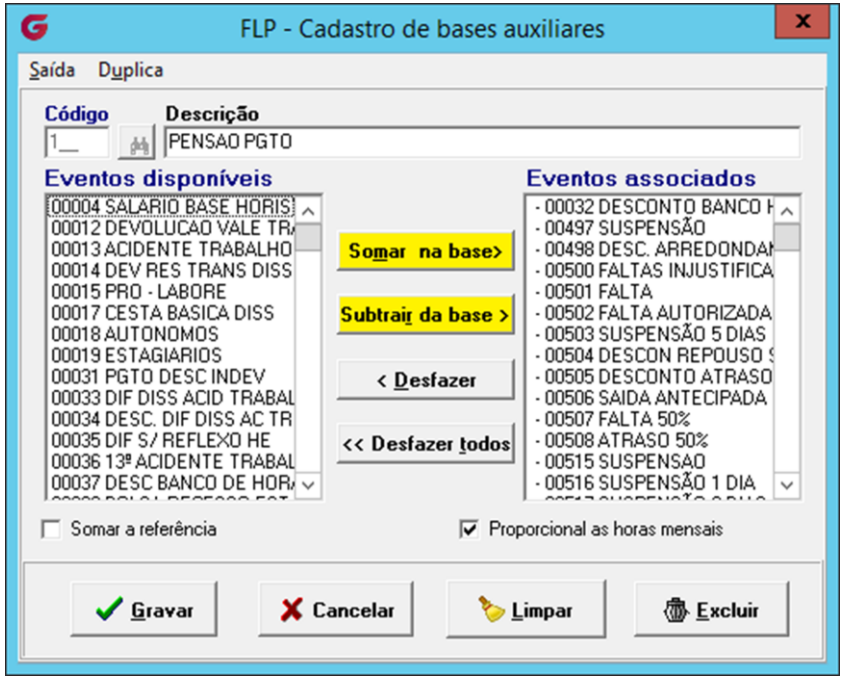

Na base Auxiliar de Pagamento serão adicionados o evento de 13º Salário.

No cadastro de Base Auxiliar associamos os eventos que farão parte do cálculo tanto provento como descontos, sendo que os proventos clicamos no **“Somar na base”** e os descontos **“Subtrair da base”.**

5- h) Cadastro da Pensão Alimentícia no 13º Salário

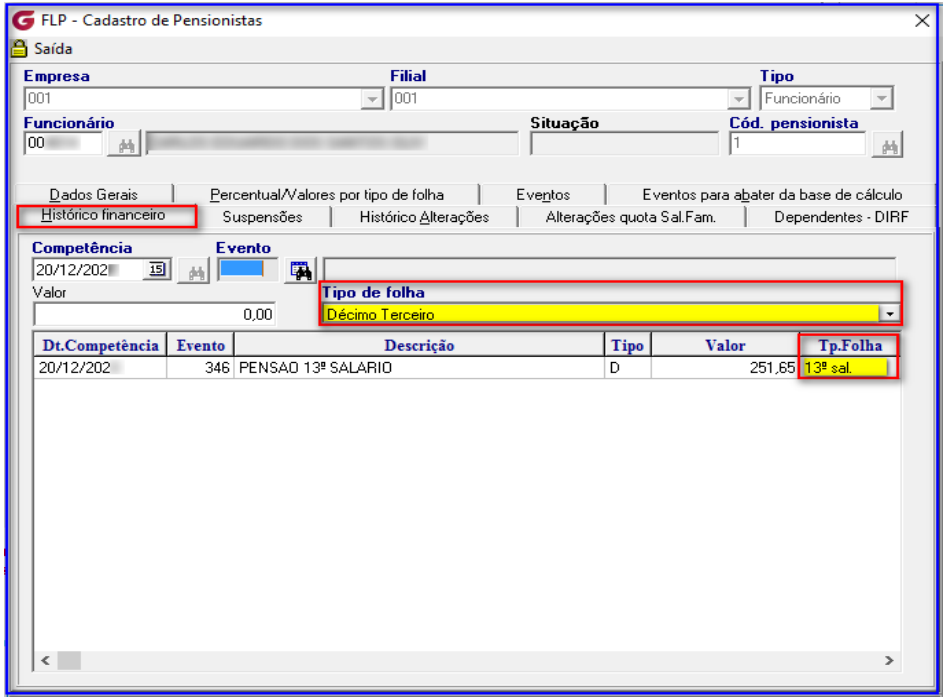

Observe que na imagem ao lado no tipo de Folha: 13° Salário armazena os valores do desconto da pensão.

Na aba de Histórico Financeiro ficam armazenados todos os cálculos realizados em diversos tipos de folha, de acordo com os eventos configurados na aba de Eventos.

5- i) Cadastro da Pensão Alimentícia no 13º Salário

Cadastros>> Funcionários>> Histórico Financeiro

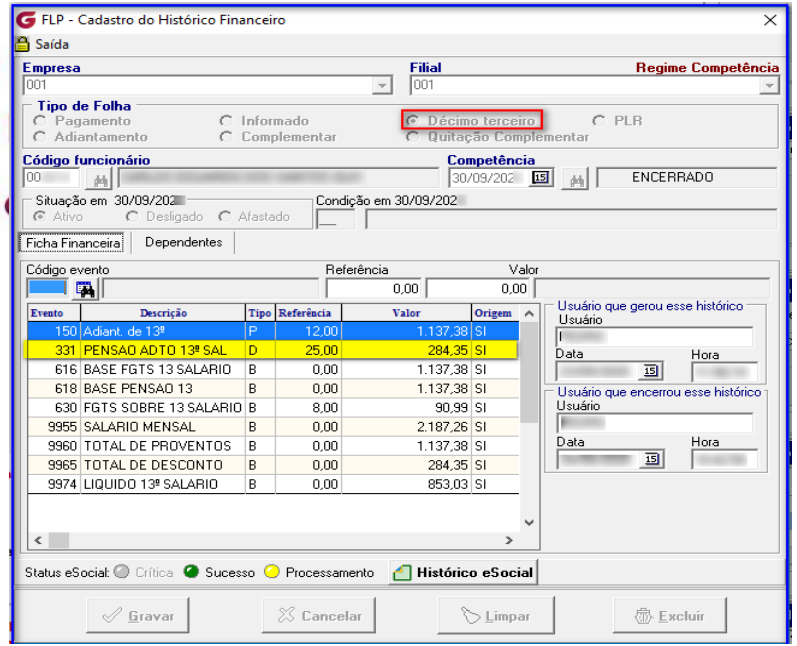

Exemplo de cálculo:
Neste caso a Pensão estipulada foi de 25%.

1.137,38 * 25% = 284,35

Importante destacar que na 1ª parcela não há IRRF, logo será necessário a redução somente na 2ª parcela.

5- j) Cadastro da Pensão Alimentícia no 13º Salário

Cadastros>> Funcionários>> Histórico Financeiro

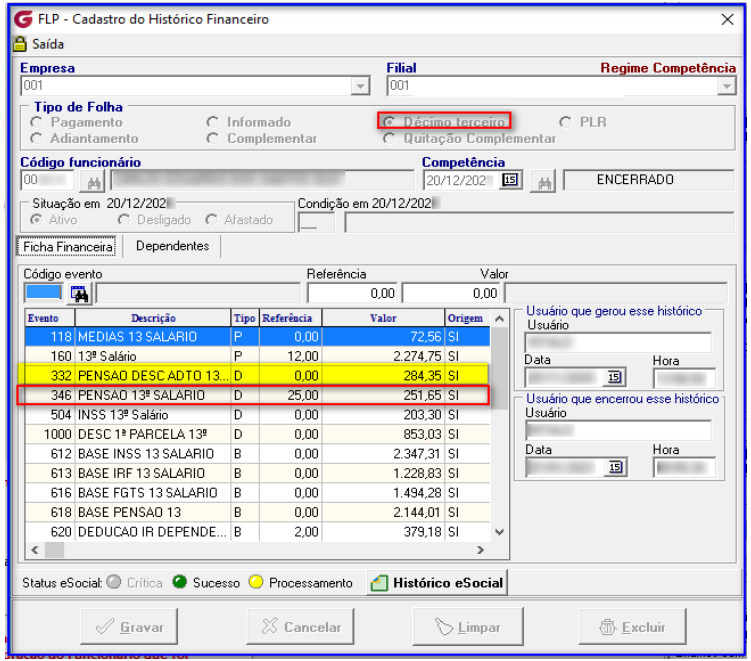

Exemplo de cálculo da 2ª Parcela:
Neste caso a Pensão estipulada foi de 25%.
Base INSS 13= 2.347,31
INSS = 203,30
2.347,31 – 230,30 = 2.144,01
2.144,01 * 25% = 536,00
536,00 – 284,35 = 251,65

Importante destacar que na 2ª parcela haverá a redução do IRRF, logo será necessário a parametrização dos eventos demonstrados a seguir:

5- k) Cadastro da Pensão Alimentícia no 13º Salário

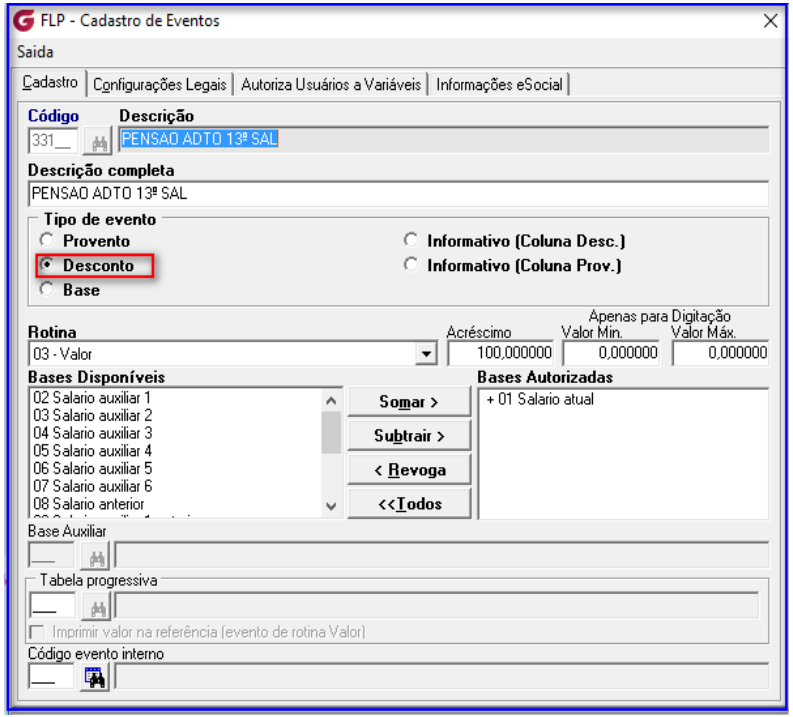

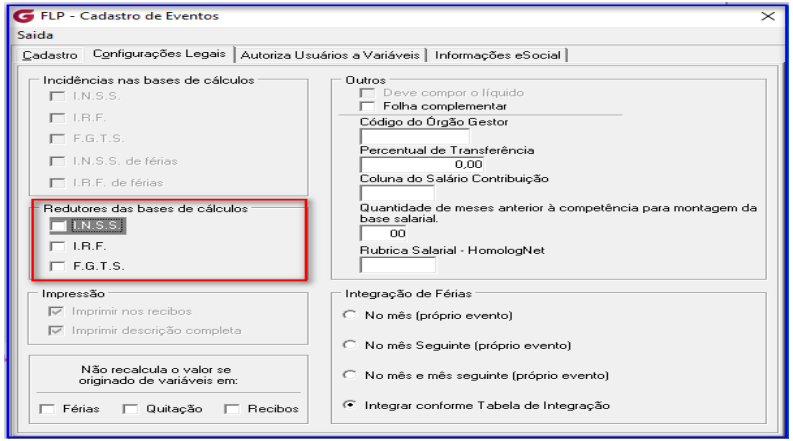

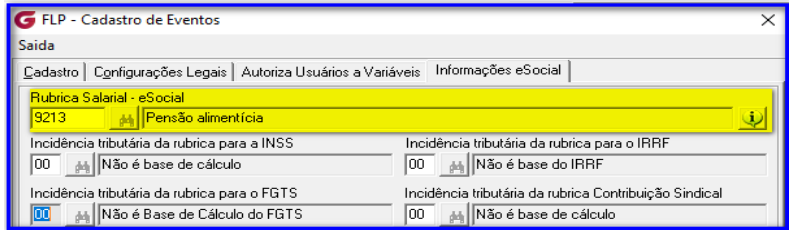

5- l) Cadastro da Pensão Alimentícia no 13º Salário

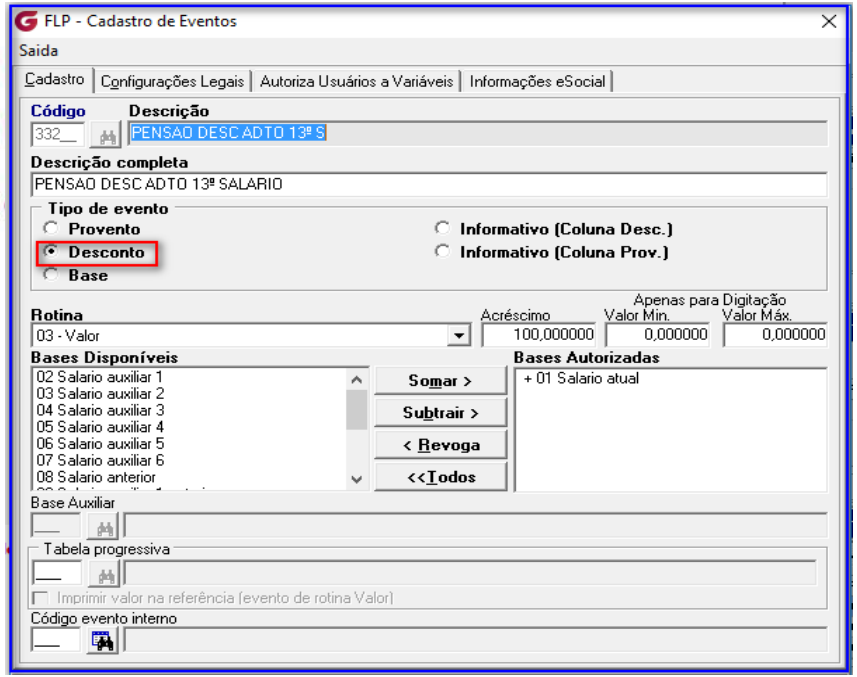

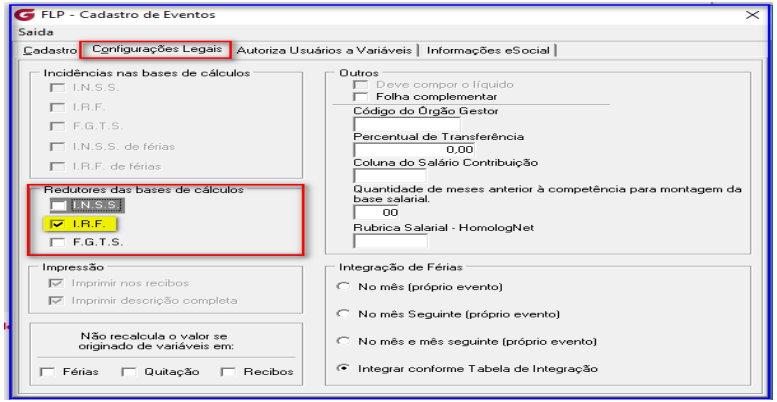

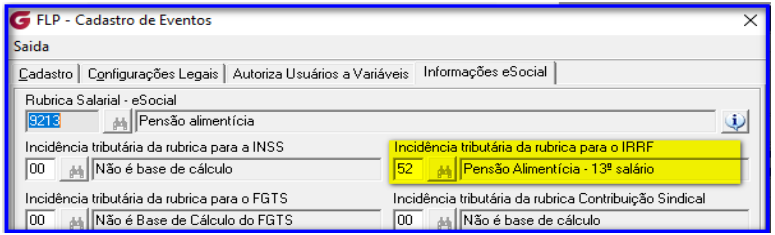

5- m) Cadastro da Pensão Alimentícia no 13º Salário

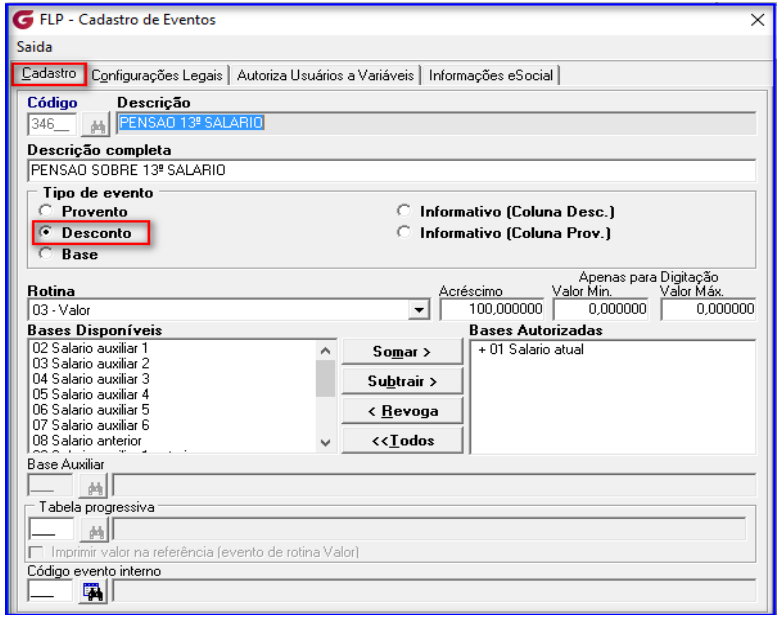

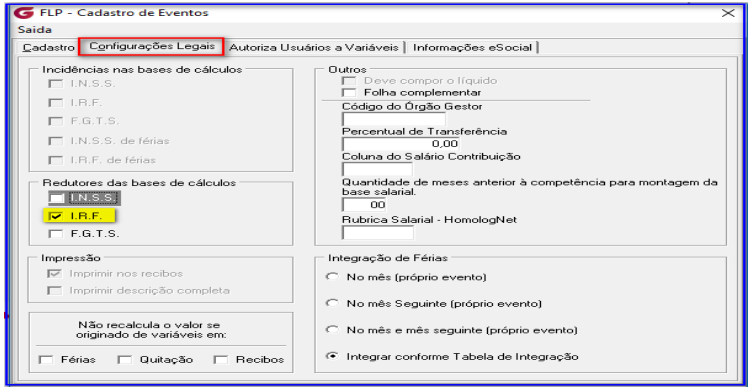

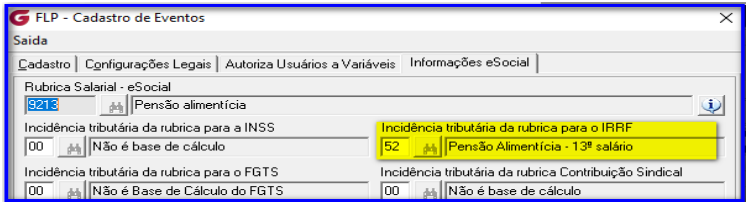

WEBINAR

Simulação do 13° Salário

praxio by nstech

6- Simulação do 13º Salário

O cálculo do 13º salário pode ser simulado no módulo de folha de pagamento, ou seja, realizar uma projeção de quanto será o custo da empresa ou até mesmo de um determinado grupo de funcionários.

No menu: **Procedimentos Anuais > Cálculo de 13° Salário Simulado:**

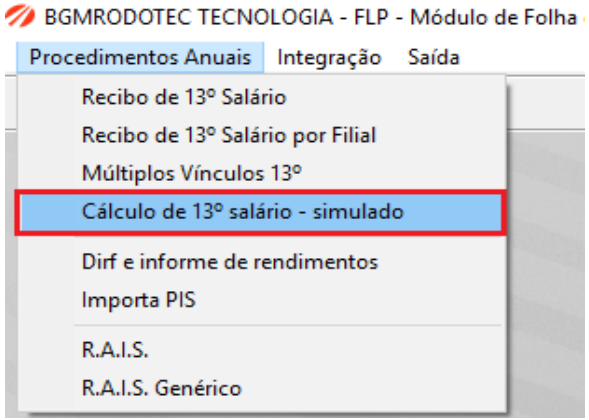

6- a) 1ª Parcela do 13º Simulado:

No menu: **Procedimentos Anuais > Cálculo de 13° Salário Simulado:**

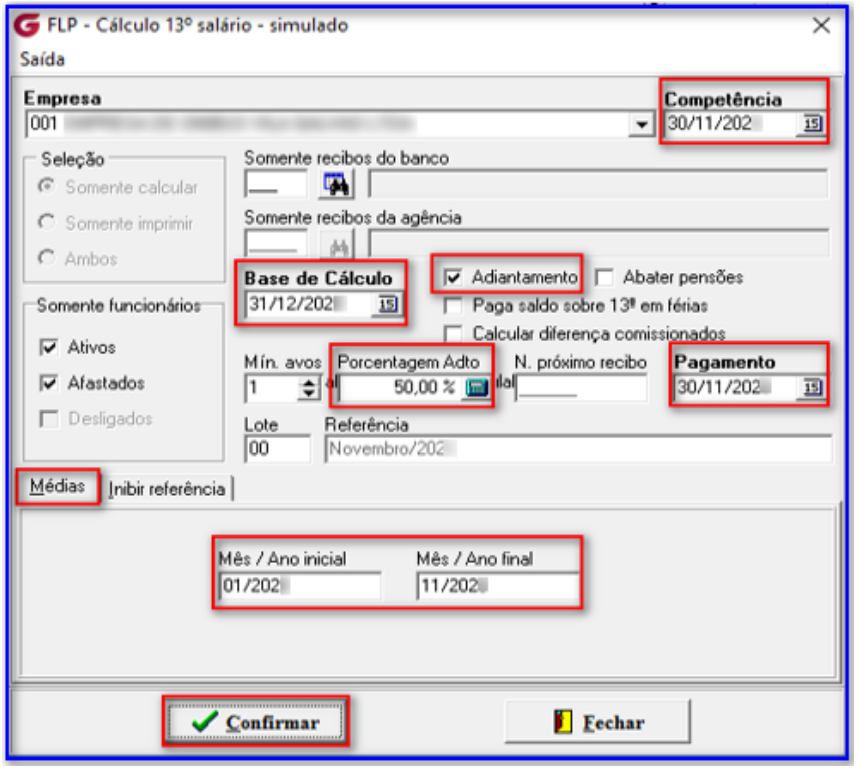

Competência: Deverá ser informado o período da realização do cálculo da 1ª parcela do 13º Salário.

Base de Cálculo: Deverá informar até qual vigência o sistema irá realizar a quantidade da contagem dos avos. Ex.: 30/11/AAAA.

Adiantamento: Marcar a opção em tela para a 1ª parcela.

Médias: Deverá informar o período de apuração de médias. Ex.: 01/AAAA - 11/AAAA para a primeira parcela.

6- b) Emissão do Relatório da 1ª Parcela do 13º Salário Simulado

Menu: **Relatórios > Relatórios Mensais > Folha de Pagamento:**

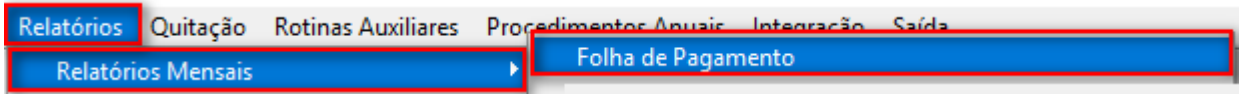

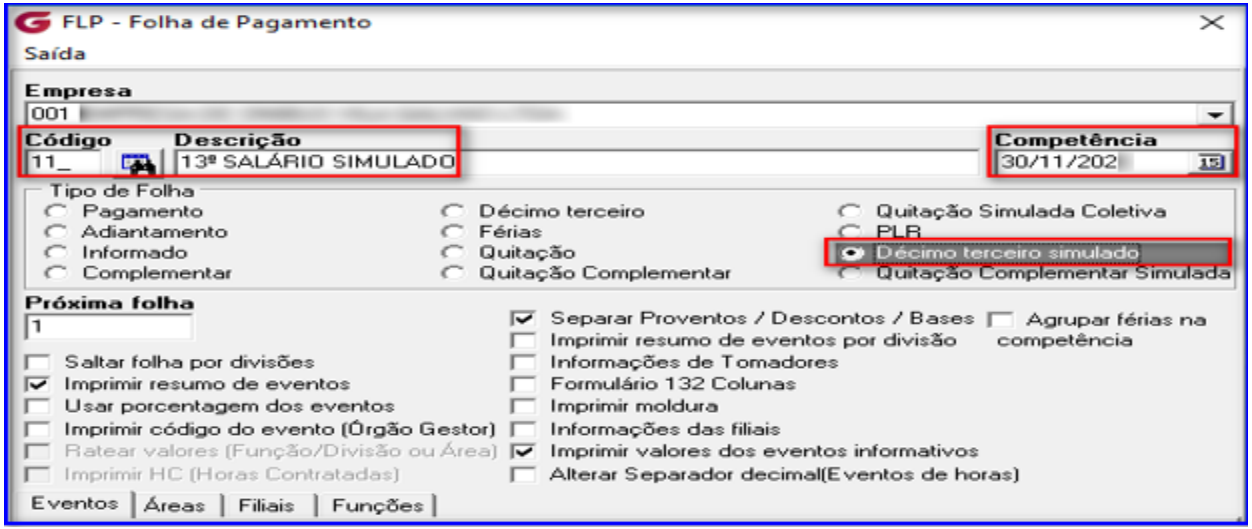

6- c) Demonstração do relatório da 1ª Parcela do 13º Simulado:

Menu: **Relatórios > Relatórios Mensais > Folha de Pagamento**:

```
                                                                                                                PAGINA :          1
                                                FOLHA DE DéCIMO TERCEIRO SIMULADO                               EMISSAO: 10/11/
                                              COMPETENCIA: 30/11/                                               HORA   :      10:05

EMPRESA : 001

Funcionario: 001927/001927 -                          Funcao  : 0111 - MESTRE          Situacao: Ativo
Divisao    : 0003.6300.0024.0002 100% Salario Base: 4.453,78   Admissao: 01/09/2012     Periodo de Gozo: 01/11/2017 A 30/11/2017 (Normais)

00163 ARREDONDAMENTO  M VALOR              0,11                                    00393 FGTS 13° SALARIO  BASE     8,00      178,15
00200 ADIANT 1ª PARCELA VALOR   12,00   2.226,89                                    00903 LIQUIDO DE 13. SA BASE             2.227,00
                                                                                    00919 BASE FGTS 13. SAL BASE             2.226,89
                                                                                    00997 TOTAL  DE PROVENT BASE             2.227,00
                                                                                    00999 BASE SALARIO MENS BASE             4.453,78

Funcionario: 001751/001751 -                          Funcao  : 0037 - AJUDANTE        Situacao: Ativo
Divisao    : 0002.3200.0013.0002 100% Salario Base: 1.216,49   Admissao: 01/10/2010     Periodo de Gozo:

00163 ARREDONDAMENTO  M VALOR              0,75                                    00393 FGTS 13° SALARIO  BASE     8,00       48,66
00200 ADIANT 1ª PARCELA VALOR   12,00     608,25                                    00903 LIQUIDO DE 13. SA BASE               609,00
                                                                                    00919 BASE FGTS 13. SAL BASE               608,25
                                                                                    00997 TOTAL  DE PROVENT BASE               609,00
                                                                                    00999 BASE SALARIO MENS BASE             1.216,49
```

WEBINAR

Cálculo da 1ª e 2ª parcela 13º Salário

praxio by nstech

7) Cálculo da 1ª Parcela e 2ª Parcela do 13º salário

O cálculo do 13º salário deverá ser calculado na rotina de folha de pagamento.

No menu: **Procedimentos Anuais > Recibo de 13° Salário:**

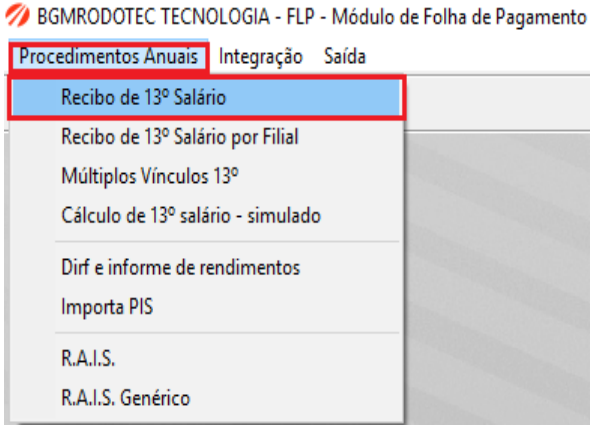

7 - a) Como calcular o 13 Salário no sistema

1ª Parcela no menu: Procedimentos Anuais > Recibo de 13° Salário:

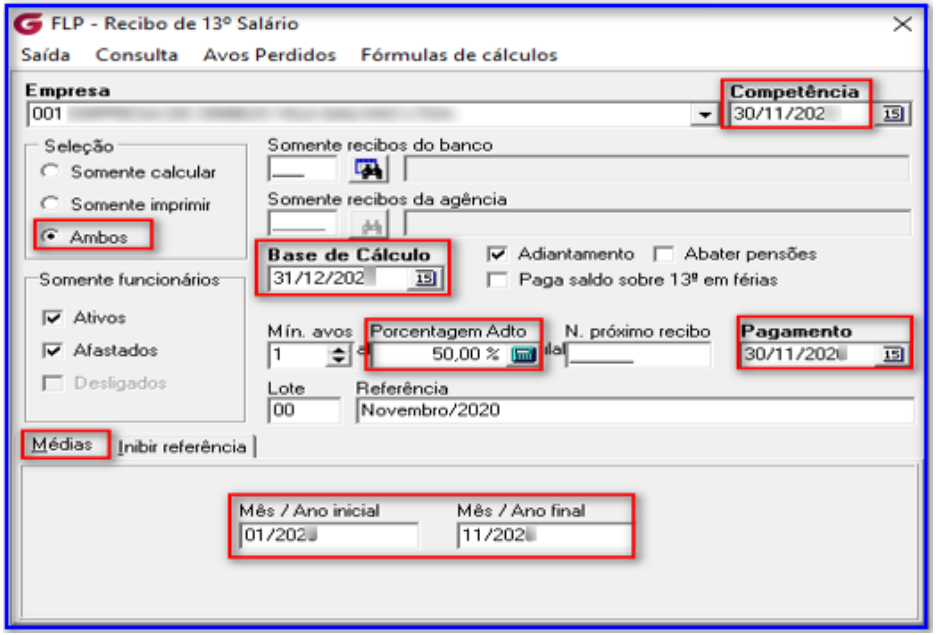

Competência: Informar o período da realização do cálculo da 1ª parcela do 13º Salário.

Base de Cálculo: Informar até qual vigência o sistema ira realizar a quantidade da contagem dos avos. Ex: 30/11/AAAA.

Adiantamento: Marcar a opção em tela para a 1ª parcela.

Médias: Informar o período de apuração de médias. Ex: 01/AAAA - 11/AAAA para a primeira parcela.

7 - b) Relatório da folha do 13º salário

1ª Parcela: Para a emissão do relatório de Folha de 13º Salário ir ao menu:

Relatórios > Relatórios Mensais > Folha de Pagamento:

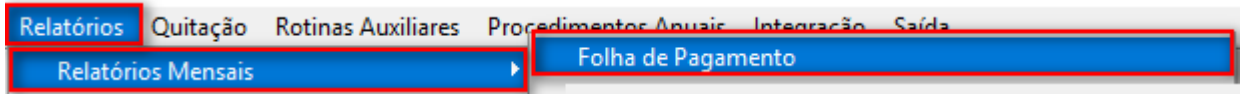

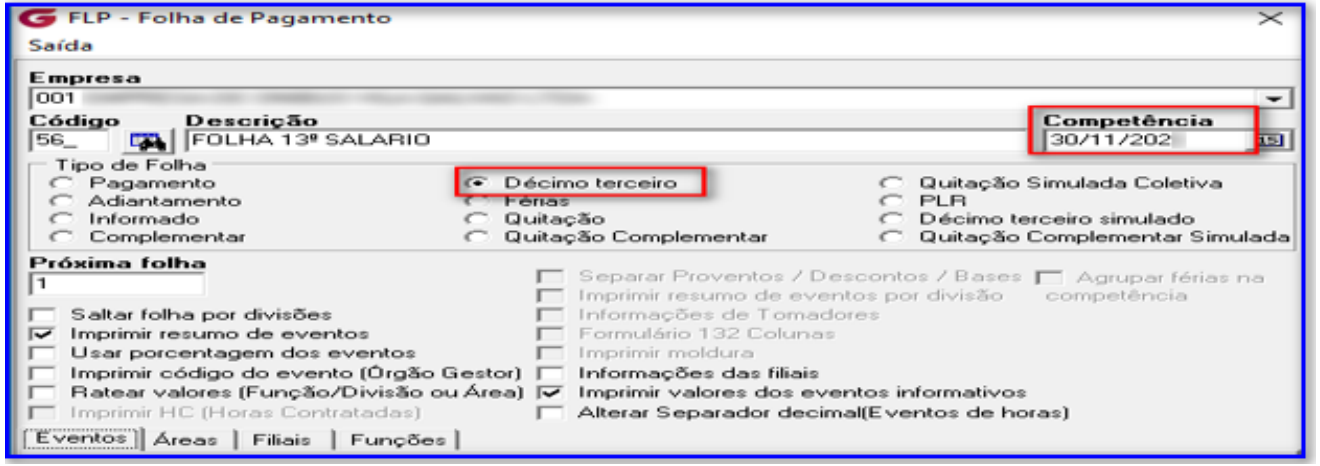

7 - c) Apresentação da folha de 13º salário

1ª Parcela: Relatórios > Relatórios Mensais > Folha de Pagamento:

```
                                                                                                                                                                PAGINA :          1
                                                                                                                                                                EMISSAO: 10/11/20
                                                                                                                                                                HORA   :      10:27
                                                                FOLHA DE DECIMO TERCEIRO
                                                              COMPETENCIA: 30/11/20

EMPRESA : 001

Funcionario: 002630/002630 -                                   Funcao  : 0470 - APRENDIZ ADM     Situacao: Ativo
Divisao    : 0001.5350.0004.0002 100% Salario Base: 450,00     Admissao: 09/05/2017      Periodo de Gozo:

00163 ARREDONDAMENTO  M VALOR                0,60   00303 INSS S/ 13 SALARI VALOR    8,00        25,60   00393 FGTS 13° SALARIO  BASE     2,00          6,40
00212 13 SALARIO INTEGR VALOR    8,00       320,00                                                        00510 BASE INSS S/ 13°  BASE                320,00
                                                                                                          00903 LIQUIDO DE 13. SA BASE                295,00
                                                                                                          00913 BASE IRF 13. SALA BASE                294,40
                                                                                                          00919 BASE FGTS 13. SAL BASE                320,00
                                                                                                          00997 TOTAL  DE PROVENT BASE                320,60
                                                                                                          00998 TOTAL  DE DESCONT BASE                 25,60
                                                                                                          00999 BASE SALARIO MENS BASE                450,00

Funcionario: 000916/000916 -                                   Funcao  : 0034 - MOTORISTA        Situacao: Ativo
Divisao    : 0002.3100.0012.0002 100% Salario Base: 1.545,00   Admissao: 08/10/1999      Periodo de Gozo:

00163 ARREDONDAMENTO  M VALOR                0,60   00303 INSS S/ 13 SALARI VALOR    8,00       123,60   00393 FGTS 13° SALARIO  BASE     8,00        123,60
00212 13 SALARIO INTEGR VALOR   12,00     1.545,00                                                        00510 BASE INSS S/ 13°  BASE              1.545,00
00216 MEDIAS 13° SALARI VALOR               133,00                                                        00903 LIQUIDO DE 13. SA BASE              1.555,00
                                                                                                          00909 DEDUCAO DEPEND IR BASE     2,00        379,18
                                                                                                          00913 BASE IRF 13. SALA BASE              1.042,22
                                                                                                          00919 BASE FGTS 13. SAL BASE              1.545,00
                                                                                                          00997 TOTAL  DE PROVENT BASE              1.678,60
                                                                                                          00998 TOTAL  DE DESCONT BASE                123,60
                                                                                                          00999 BASE SALARIO MENS BASE              1.545,00
```

7 - d) Impressão do recibo de 13º salário

1ª Parcela: No menu: **Procedimentos Anuais > Recibo de 13° Salário:**

O Recibo de Pagamento será impresso conforme modelo parametrizado na empresa e poderá ser reimpresso neste mesmo menu na opção “Somente impressão”.

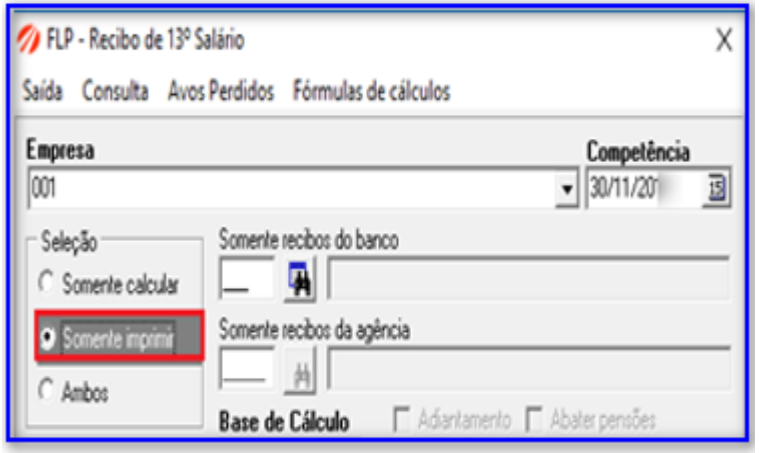

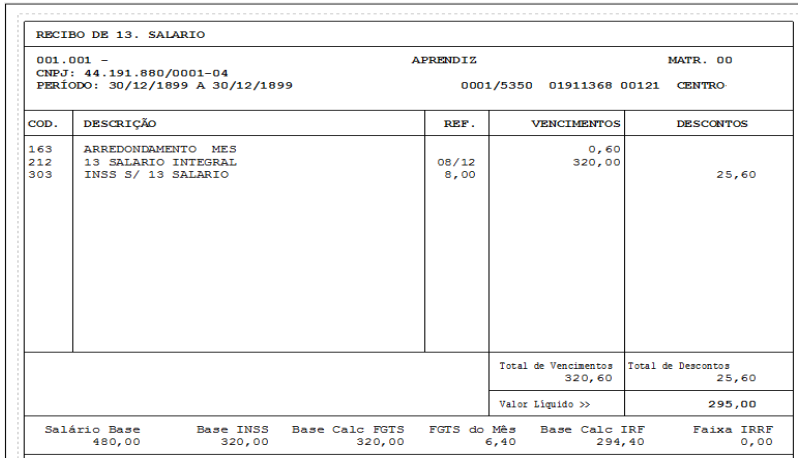

RECIBO DE 13. SALARIO

001.001 - APRENDIZ MATR. 00
CNPJ: 44.191.880/0001-04
PERÍODO: 30/12/1899 A 30/12/1899 0001/5350 01911368 00121 CENTRO

COD.	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTOS	DESCONTOS
163	ARREDONDAMENTO MES		0,60	
212	13 SALARIO INTEGRAL	08/12	320,00	
303	INSS S/ 13 SALARIO	8,00		25,60
			Total de Vencimentos 320,60	Total de Descontos 25,60
			Valor Líquido >>	295,00

Salário Base	Base INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRF	Faixa IRRF
480,00	320,00	320,00	6,40	294,40	0,00

7 - e) 13º salário - 2ª parcela

2ª Parcela: No menu: **Procedimentos Anuais > Recibo de 13° Salário:**

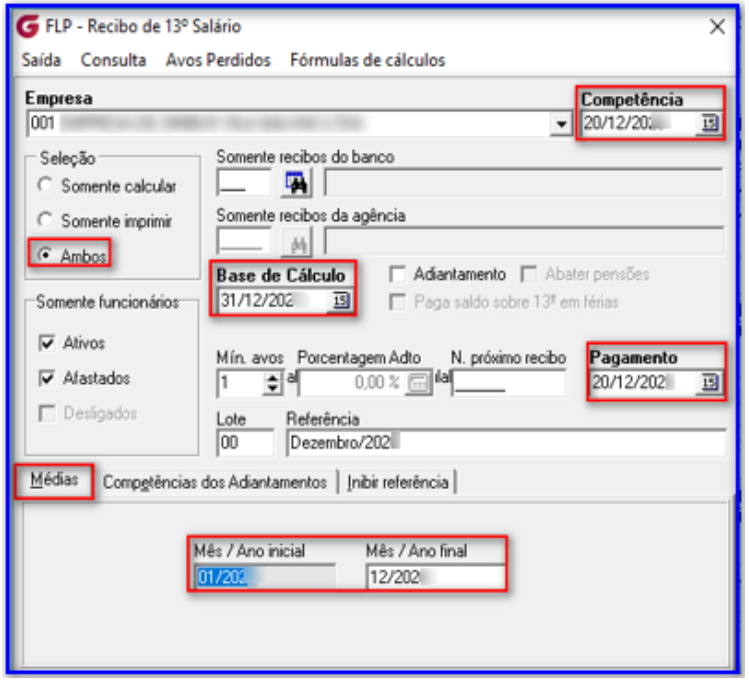

Competência: **Importante** diferenciar a **data da Competência** conforme exemplo de 20/12/AAAA para que não haja conflito na geração da Sefip Mensal e da competência 13 que será gerado em Dezembro.

Base de Cálculo: Deverá informar até qual vigência o sistema ira realizar a quantidade da contagem dos avos, Ex: 31/12/AAAA.

Médias: Deverá informar o período de apuração de médias. Ex: 01/AAAA - 12/AAAA para a segunda parcela.

WEBINAR

Sefip e Encargos 13º Salário

praxio by nstech

8 - SEFIP- 1ª parcela - prazo para pagamento do FGTS

Informações importantes na geração do 13º Salário da 1ª parcela:

ENCARGOS SOCIAIS

INSS: Na primeira parcela do 13º salário, **não há incidência do INSS.**

FGTS: O FGTS incidirá sobre o valor pago, efetivamente, pelo regime de competência, ou seja, se o pagamento da primeira parcela ocorrer em novembro, o FGTS deverá ser recolhido até o dia 07 de dezembro, **junto com a folha de pagamento.**

A SEFIP gerada na competência 30/11/AAAA trará valores referente ao **FGTS mensal e o FGTS da 1ª parcela do 13º Salário**.

8- a) SEFIP Mensal e do 13º Salário – 1ª Parcela

Relatórios > Relatórios Legais > Sefip:

FLP - S.E.F.I.P.

Saída

Empresa 001

Competência 30/11/202

Código de Recolhimento 115 Recolhimento (no prazo ou em atraso)

Recolhimento FGTS 07/12/202 **Recolhimento INSS** 18/12/202 **Arquivo a gerar** is e Dec\Sefip\SUPPORT\2020\05\SEFIP.RE

Competência 13º / /

Competência(s) 13º 30/11/202

Geral | Empresas | Afastados | Totais dos Reg. Tipo 30 | Fgts Complem. | Filias | Funções

Gerar endereços para admitidos entre : 01/11/202 e 30/11/202

Indicador recolhimento FGTS: No prazo

Indicador recolhimento INSS: No prazo

Índice de recolhimento em atraso I.N.S.S. 0,00

☐ Errata de func. sem PIS

☑ Imprimir func. sem PIS

Empresa/Filial responsável

Empresa 001

Filial 001

☑ Utiliza CBO2002

☐ Usar % dos eventos

☐ Centraliza recolhim.

☐ Separar INSS de 13º

☐ Imprimir Listagem

☐ Rateio Função/Div

☐ Informar valores a compensar por Tomador

☐ Competência 13

☐ Imprimir Relatório Sefip

Código de Pagamento da GPS: 2100 Empresas em Geral - CNPJ

Código Fixo de Agente Nocivo: UTILIZAR DO CADASTRO DE FUNÇÃO

Modalidade de Parcelamento do FGTS: 1 - Recolhimento do FGTS com individualizacao dos valores

Tipo de folha

Empresas cadastradas: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009

Agrupa > | Agrupa Todos >> | < Revoga | << Revoga Todos

Empresas a juntar na relação: 001

Aliquotas (FPAS/Terceiros) cadastradas

Agrupa > | < Revoga

Somente as Aliquotas (FPAS/Terceiros): 0000 - Aliq. do Cadastro de Empresas (P

Modalidade do arquivo: 1 - Declaração ao FGTS à Previdência

8- b) Emissão da GPS 13º Salário da 2ª Parcela

Informações importantes na geração do 13º Salário na 2ª parcela:

ENCARGOS SOCIAIS

INSS: Na segunda parcela do 13º salário será recolhido em GPS em guias separadas da Folha mensal e terá como prazo até o dia **20/12.**

Menu: Relatórios> Relatórios Legais>> GUIA DE INSS

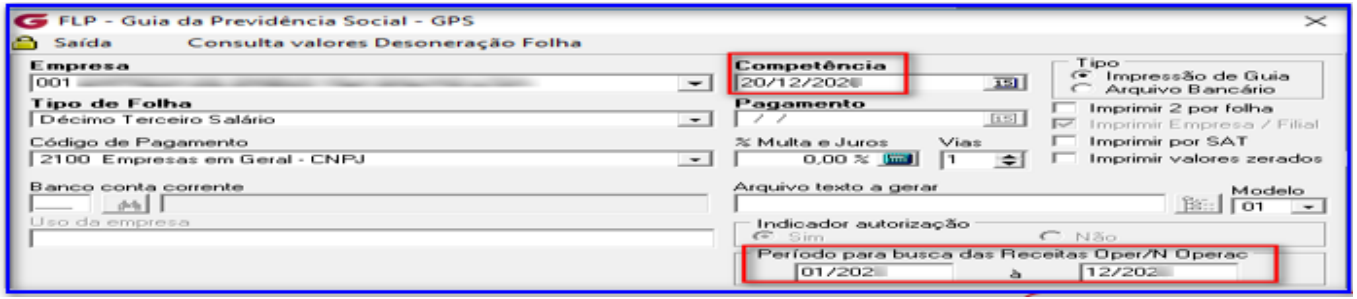

8- c) SEFIP do 13º Salário da 2ª Parcela

Relatórios > Relatórios Legais > SEFIP Mensal e 13º Salário:

8 - d) SEFIP Mensal e 13º Salário da 2ª Parcela com FGTS - Explicação

Informações importantes na geração do 13º Salário na 2ª parcela:

ENCARGOS SOCIAIS

Sefip Mensal do FGTS e 13º Salário: O FGTS incidirá sobre o valor pago, efetivamente, ou seja, com o pagamento da segunda parcela em Dezembro, o FGTS deverá ser recolhido até o dia 07 de Janeiro, **junto com a folha de pagamento.**

8 - e) SEFIP Mensal e 13º Salário da 2ª Parcela com FGTS - Arquivo

Relatórios > Relatórios Legais > SEFIP Mensal e 13º Salário:

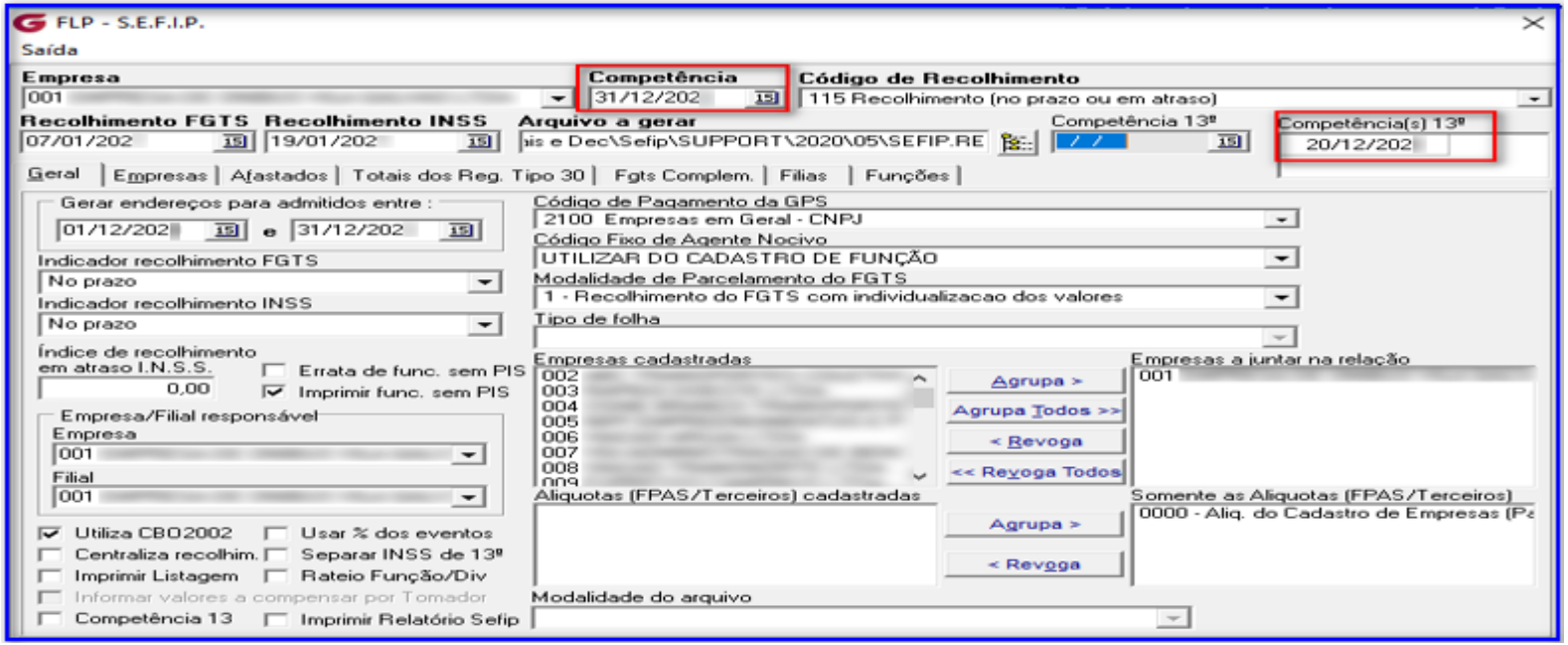

8 – f) SEFIP Exclusiva de 13º Salário - Explicação

Informações importantes na geração do 13º Salário – SEFIP :

Você sabia que as empresas obrigadas a DCTFWeb não precisam enviar a **GFIP competência 13**?

Anteriormente, as empresas enviavam para a Previdência Social, até 31 de janeiro do ano seguinte, uma GFIP, apenas com as informações previdenciárias sobre o 13º salário.

Agora com a obrigatoriedade da DCTFWeb não há necessidade desse envio e todas as empresas dos grupos 1, 2 e 3 do eSocial estão dispensadas de transmitir a GFIP da competência 13, pois já apuram as contribuições previdenciárias por meio da DCTFWeb.

SEFIP Exclusiva de 13º Salário - Explicação

Isso porque, de acordo com o Manual da Sefip 8.4, a GFIP da Competência 13 é exclusivamente para prestar informações à Previdência Social. Por sua vez, o artigo 19 da Instrução Normativa RFB 2.005 de 2021 informa que a DCTFWeb substitui a GFIP como instrumento de confissão de dívida e de constituição do crédito previdenciário.

Para que fique claro, mesmo que a empresa tenha recolhimento de FGTS sobre 13º salário, estará dispensada do envio da GFIP exclusiva para essa competência, contendo as informações previdenciárias do 13º salário, quer seja com movimento ou sem movimento.

Ressalte-se que o FGTS sobre o 13º salário 2ª parcela continua sendo informado e apurado, normalmente, na GFIP da competência dezembro.

WEBINAR

Envio ao eSocial 13º Salário

praxio by nstech

8) Instruções de envio do 13º Salário ao eSocial

Para a geração de Folha de Pagamento de 13º Salário deverá ser utilizada a rotina normal conforme abaixo:

PAGAMENTO EM DUAS PARCELAS DO 13º SALÁRIO: Neste caso haverá a 1ª parcela, paga normalmente até o dia 30/nov e a 2a. parcela paga até o dia 20/dez.

A **1a. parcela** será enviada ao eSocial na rotina de Encerramento Mensal (eSocial), juntamente com a Folha de Pagamento da competência em que foi gerada, ou seja seguirá dentro do mesmo **xml de S1200** da folha da competência.

Já para a **2a. parcela,** também será utilizada a rotina de Encerramento Mensal (eSocial), porém está deve ser enviada até o dia **20/Dez.**

8-a) Parametrização dos eventos para envio ao eSocial

Importante: para que seja possível que o sistema reconheça as informações nos dois envios, será necessário uma parametrização dos eventos de Adiantamento do 13º Salário utilizando as incidências e rubricas referentes ao Adiantamento eSocial, conforme tabela 3 para os eventos internos 252, 300, 301 e 306.

Veja a nota técnica em https://portal.esocial.gov.br/manuais/nota-orientativa-010-2018-adiantamento-integral13o.pdf

O envio da S1200 de 13º Salário é feito da rotina de Encerramento Mensal eSocial, marcando a opção “ “Fechamento Anual", no seguinte caminho: (Procedimentos Mensais > Encerramento Mensal (eSocial)).

8- b) Envio ao eSocial – Encerramento Mensal da 1ª parcela do 13º Salário

Procedimentos Mensais > Encerramento Mensal

Informações:
Primeiro passo:

Envio da **1ª parcela do 13º Salário:**

É necessário é realizar o encerramento mensal para o envio do eSocial.

8- c) Envio ao eSocial – Encerramento Mensal eSocial

Procedimentos Mensais > Encerramento Mensal eSocial

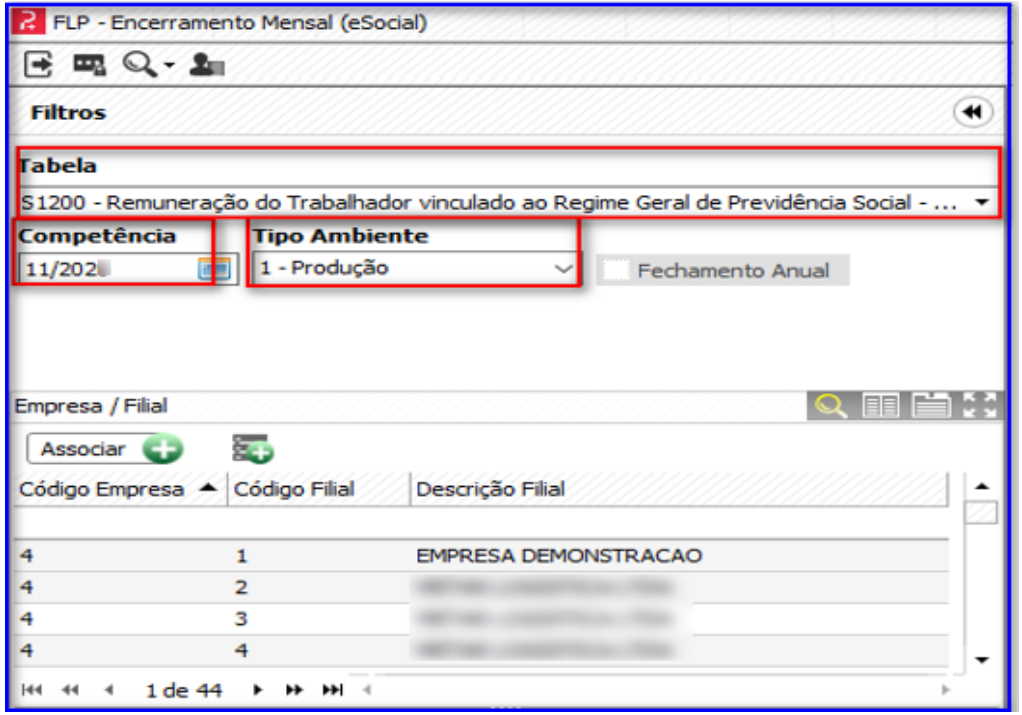

Informações:

Nesta rotina será feito o envio da **1ª parcela do 13º Salário e a Folha de Pagamento.**

Assim ao processar na tela a tabela S-1200 será enviada ao eSocial.

8- d) Envio ao eSocial – Tag do Xml da 1ª parcela do 13º Salário

Demonstração da Tag

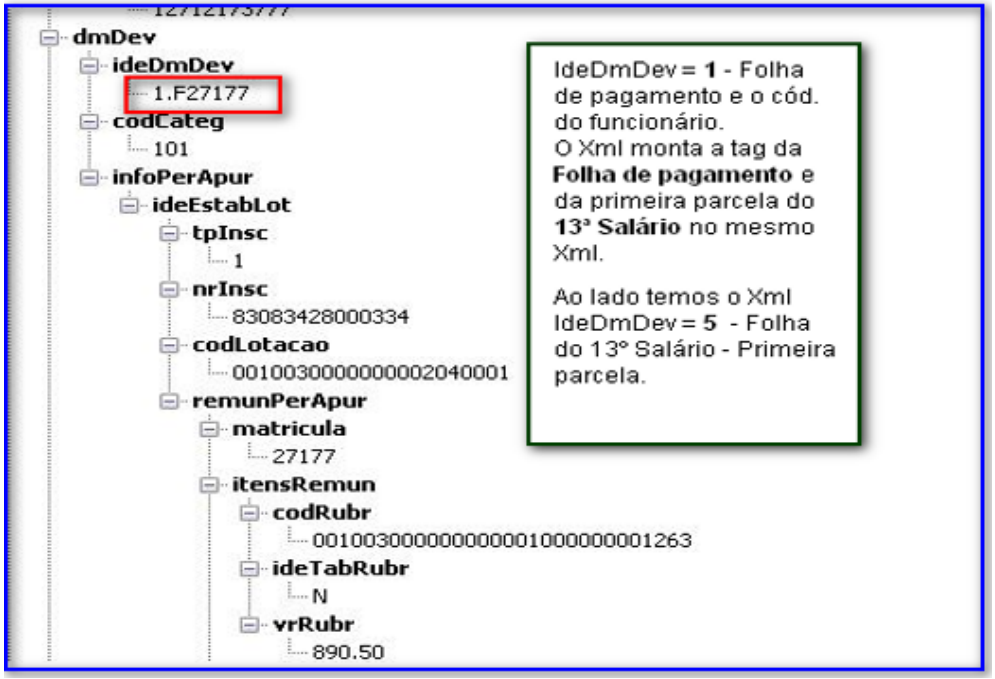

Informações:

No envio da **1ª parcela do 13º Salário ao eSocial** é montado a tag com as informações na tabela S-1200.

No qual os valores são compostos junto com a Folha de Pagamento.

Demonstração da Tag

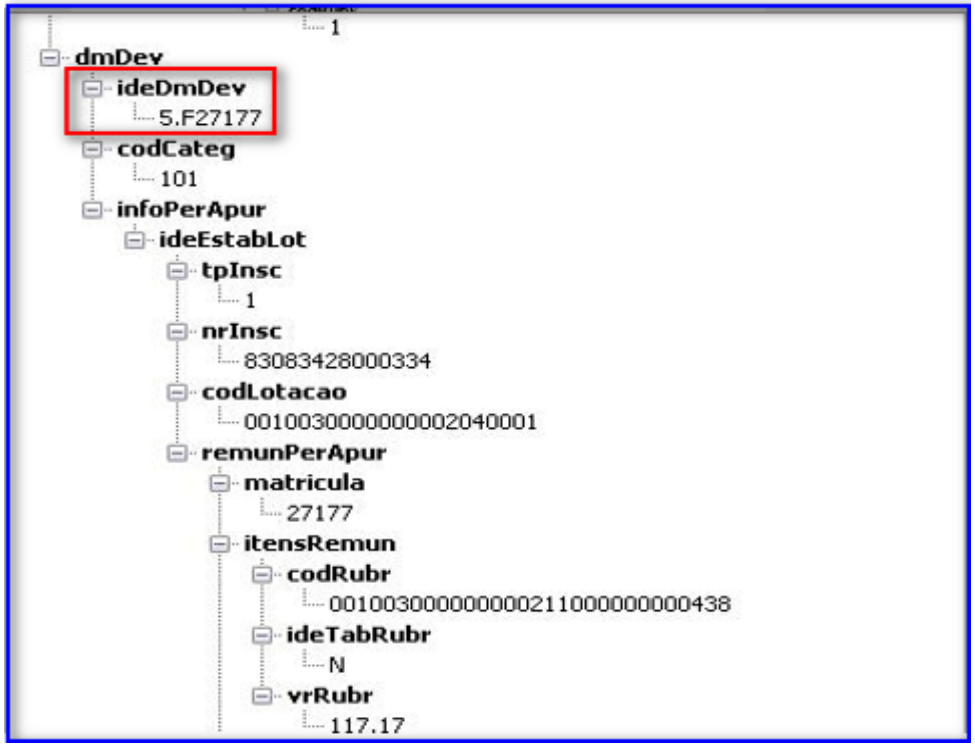

Informações:

Ao lado a tag com o Xml da Folha 5 – 13º Salário primeira parcela.

Nesta competência da primeira parcela a tag do 13º Salário é montada junto com a Folha de Pagamento.

8-e) Envio ao eSocial – Múltiplos Vínculos na 2ª parcela

Procedimentos Mensais > Múltiplos Vínculos eSocial

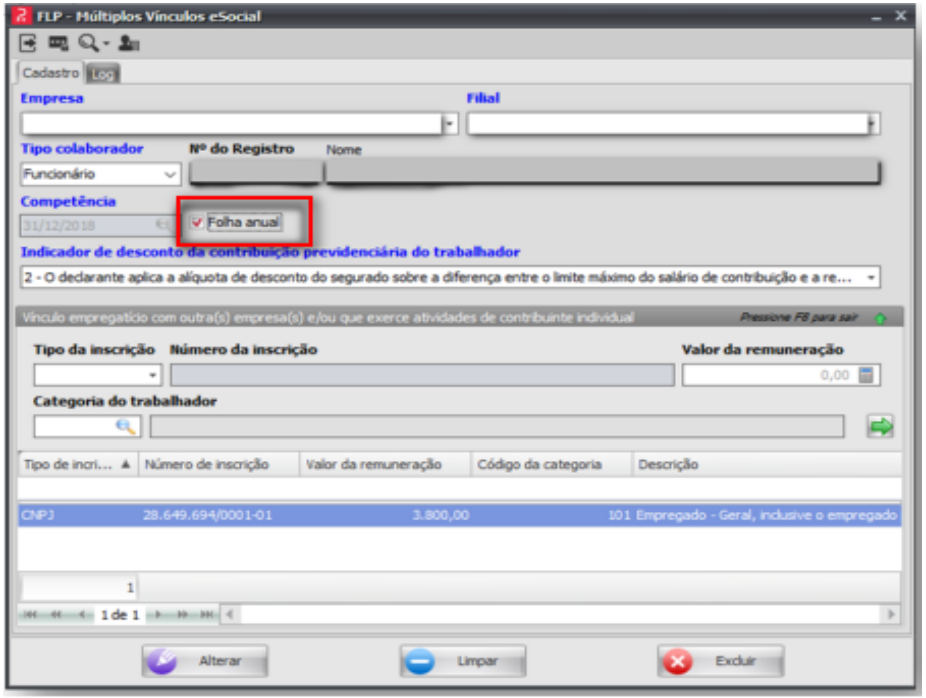

Informações: Antes de enviar será necessário verificar os funcionários que são múltiplos vínculos e realizar a rotina a seguir. Foi implementado um check box na tela Múltiplos Vínculos eSocial (Procedimentos Mensais > Múltiplos Vínculos eSocial) que possibilitará gerar folha anual (2ª.parcela de 13º. Salário).

8- f) Envio ao eSocial – XML dos múltiplos vínculos

Informamos no XML que o funcionário é múltiplos vínculos, montamos as seguintes tags:

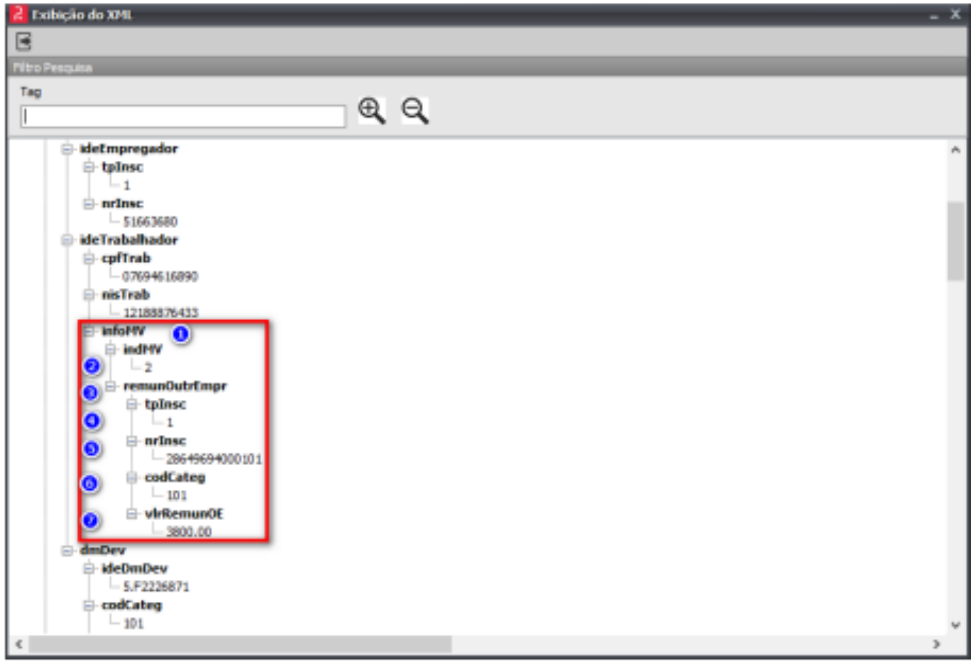

8-g) Significado de cada tag do XML – Múltiplos Vínculos

Veja abaixo o significado de cada tag montada:

1. **infoMV:** Informação de Múltiplos Vínculos;
2. **indMV:** Indicador de desconto da contribuição previdenciária do trabalhador (Valores Válidos: 1, 2, 3);
3. **remunOutrEmpr:** Informações relativas ao trabalhador que possui vínculo empregatício com outra(s) empresa(s) e/ou que exerce outras atividades como contribuinte individual;
4. **tpInsc:** o código correspondente ao tipo de inscrição;
5. **nrInsc:** o número de inscrição do contribuinte;
6. **codCateg:** o código da categoria do trabalhador na qual houve a remuneração;
7. **vlrRemunOE:** o valor da remuneração recebida pelo trabalhador na outra empresa/atividade, sobre a qual houve desconto/recolhimento da contribuição do segurado.

IMPORTANTE: Nos casos de Autônomo/Estagiário e Pró-labore, o checkbox anual não será habilitado.

8- h) Envio ao eSocial – Encerramento Mensal da 2ª parcela do 13º Salário

Procedimentos Mensais > Encerramento Mensal

Informações:

Primeiro passo:

Envio da **2ª parcela do 13º Salário:**

É necessário é realizar o encerramento mensal para o envio do eSocial.

8-i) Envio da S1200 do 13º - Procedimentos Mensais > Encerramento Mensal eSocial

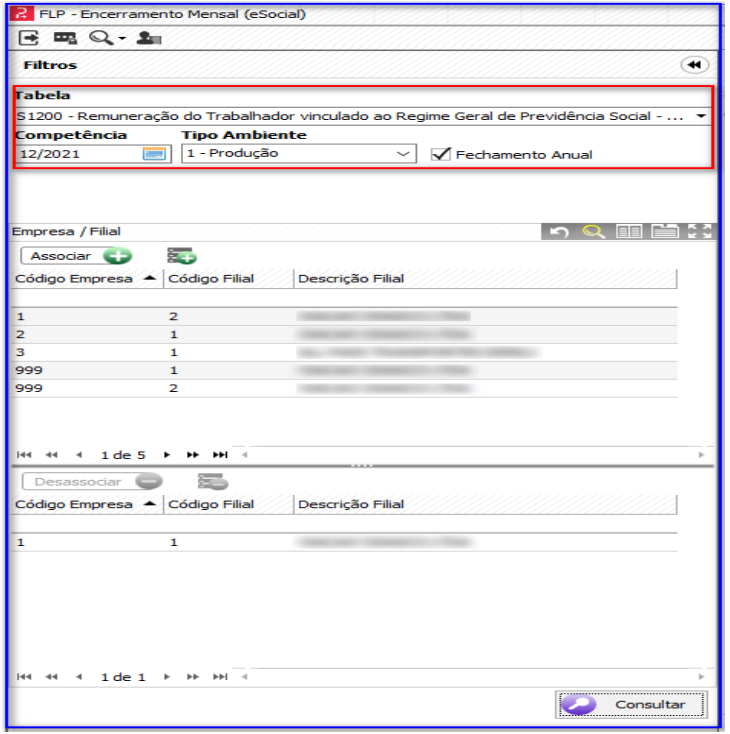

1. Selecionar a tabela **S-1200;**
2. Informar a competência **12/AAAA;**
3. Marcar o checkbox **Fechamento Anual** para que seja enviado as informações de 13º Salário da 2ª Parcela, pois caso não marque será enviado as informações da folha de pagamento mensal. Após isso o procedimento é semelhante ao realizado mensalmente, deverá associar empresa/filial.

Clicar na opção de consulta para que o sistema possa carregar as informações e selecionar os funcionários que aparecerão na lista e processar o envio.

8-j) Envio da S1200 do 13º Salário ao eSocial

Há uma S1200 específica a ser enviada para a Folha de 13º Salário.

Nesta competência devem ser enviadas duas S1200, uma mensal (correspondente a Folha Mensal de dezembro) e outra anual (correspondente Folha anual de 13º Salário).

	S-1200 - Remuneração d...	Detalhes	Status	Tipo de processo	Competência	Tipo lotação	Período apuração	Data Consulta	Indicativo apuração
■	027728								
☐	027728 -		5 - Sucesso	1 - Inclusão	20/12/20	F - Funcio...	20 -12	17/12/20 11:50:24	5 - Decimo terceiro
☐	027728 -		5 - Sucesso	1 - Inclusão	31/12/20	F - Funcio...	20 -12	06/01/20 16:02:44	1 - Folha Mensal

8-k) Envio da S1280 do 13º Salário ao eSocial

Há uma S1280 específica a ser enviada para a Folha de 13o. Salário. Então somente nesta competência devem ser enviadas duas S1280, uma mensal (correspondente a Folha Mensal de dezembro) e outra anual (correspondente Folha anual de 13o. Salário).

A **S1280** é enviada da rotina de geração de GPS, nesse momento ela será gerada e aparecerá no Gerenciador eSocial.

Relatórios>> Relatórios Legais>> GPS

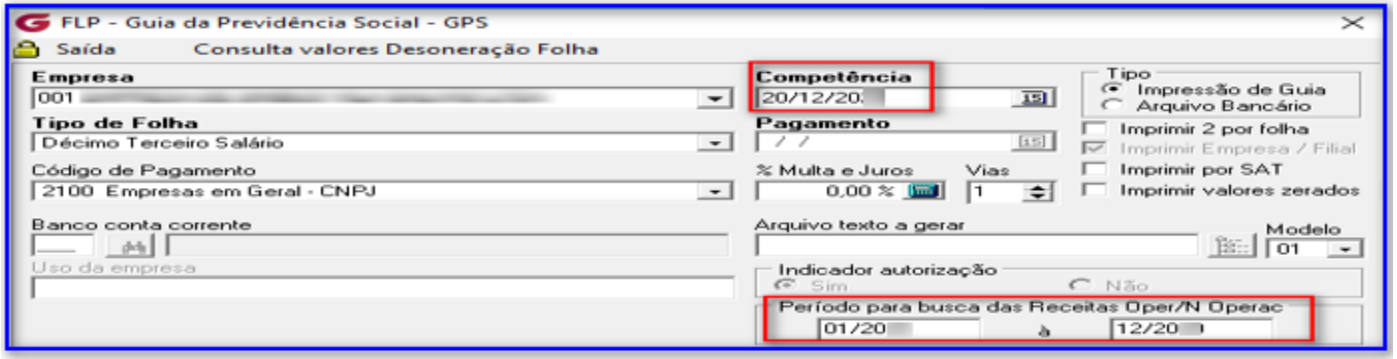

Rotinas Auxiliares>> eSocial>> Gerenciador eSocial

	S-1280 - Informaç...	Detalhes	Status	Tipo de processo	Competência	Tipo lotação	Período apuração	Data Consulta	Indicativo apuração
■									
☐			5 - Sucesso	1 - Inclusão	20/12/20		20 -12	17/12/20 14:03:14	5 - Folha Anual
☐			5 - Sucesso	1 - Inclusão	31/12/20		20 -12	03/01/20 19:14:14	1 - Folha Mensal

8-l) Envio da S1299 fechamento do 13º Salário ao eSocial

Será necessário gerar uma S1299 de fechamento e totalização da Folha de 13º Salário também na rotina de Enceramento Mensal (eSocial), marcando a opção "Fechamento Anual" .

	S-1299 - Fechamento dos E...	Detalhes	Status	Tipo de processo	Competência	Tipo lotação	Período apuração	Data Consulta	Indicativo apura...
■									
☐	[illegible]		5 - Sucesso	1 - Inclusão	20/12/20[illegible]		20[illegible]-12	20/12/20[illegible] 17:26:59	5 - Folha Anual
☐	[illegible]		5 - Sucesso	2 - Alteração	31/12/20[illegible]		20[illegible]-12	14/01/20[illegible] 19:52:59	1 - Folha Mensal

Caso não sejam possível enviar a S1299 até o dia 20/dez, deve ser enviada uma S1295 para totalização, porém a S1299 deve ser enviada posteriormente assim que possível.

8-m) Envio da S1210 fechamento do 13º Salário ao eSocial

Importante: Será gerado um **único** xml da tabela S1210 – Pagamentos de Rendimentos do trabalho, será necessário observar no arquivo da competência no qual ocorre o fato gerador (pagamento) da folha mensal e 13º Salário.

Exemplo: **Regime Caixa:** A folha mensal 11/20XX paga em 12/20XX e o Adto Salarial pago em 12/20XX será demonstrado junto com a segunda parcela do 13º Salário pago até dia 20/12.

Desta forma o xml será demonstrado seguindo o regime de apuração.

Segue exemplo do xml:

8-n) Envio da S1210 fechamento do 13º Salário ao eSocial

Exibição do XML

Filtro Pesquisa

Tag

- evtPgtos
  - ideEvento
  - ideEmpregador
  - ideBenef
    - cpfBenef
    - deps
    - infoPgto
      - dtPgto
        - 2020-12-04
      - tpPgto
      - indResBr
        - S
      - detPgtoFl
        - perRef
          - 2020-11
        - ideDmDev
          - 1.F25846
        - indPgtoTt
          - S
        - vrLiq
          - 3714.32

IdeDmDev = Tipo de Folha 01- Pagamento

Exibição do XML

Filtro Pesquisa

Tag

- infoPgto
  - dtPgto
    - 2020-12-20
  - tpPgto
    - 1
  - indResBr
    - S
  - detPgtoFl
    - perRef
      - 2020-12
    - ideDmDev
      - 2.F25846
    - indPgtoTt
      - S
    - vrLiq
      - 1684.35
    - retPgtoTot
      - codRubr

IdeDmDev = Tipo de Folha 02- Adto.

Exibição do XML

Filtro Pesquisa

Tag

- N
- vrRubr
- detPgtoFl
  - perRef
    - 2020
  - ideDmDev
    - 5.F25846
  - indPgtoTt
    - S
  - vrLiq
    - 1940.53
  - retPgtoTot

IdeDmDev = Tipo de Folha 05- 13º Salário

WEBINAR

Complemento de 13º Salário

praxio by nstech

9- Pagamento de complemento de 13º salário (Médias)

Para as empresas que adotam o pagamento do complemento de 13º Salário referente a diferença de médias, esta verba será paga na folha de pagamento de Salário na competência de dezembro do ano vigente.

Para realizar este pagamento é necessário: 1. Criar um novo evento de pagamento de Complemento de 13º Salário (Cadastros > Eventos > Cadastros de Eventos).

Exemplo a seguir:

9- a) Criação do evento para o complemento de 13º salário (Médias)

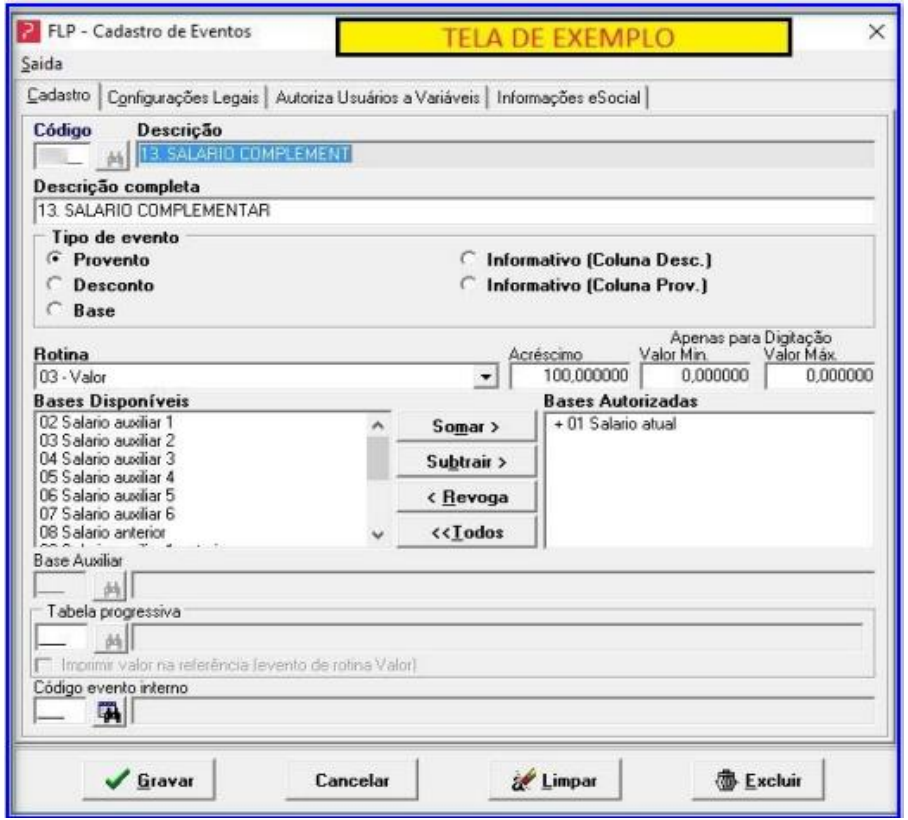

9- b)Configuração legais do evento para o complemento de 13º salário (Médias)

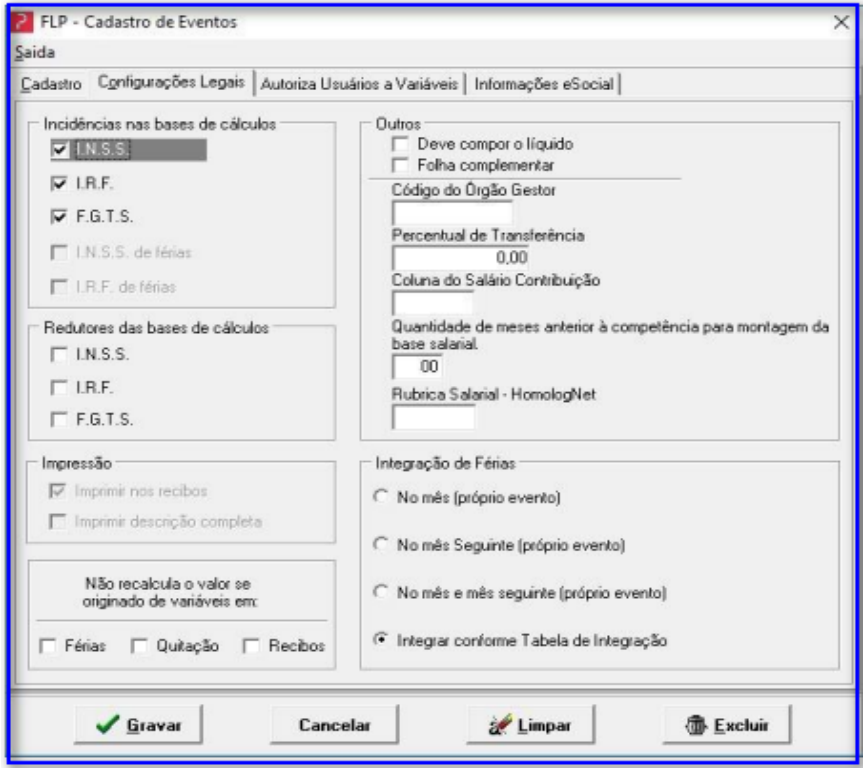

9- c) Informação eSocial do evento para o complemento de 13º salário (Médias)

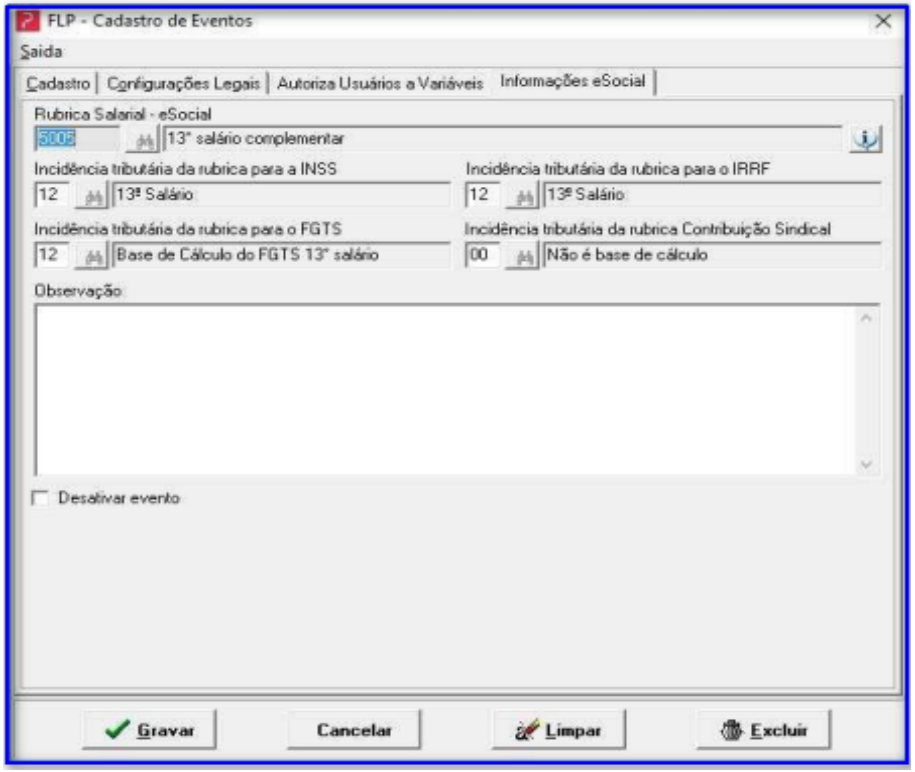

9- d) Associar o evento para o complemento de 13º salário (Médias)

2. Menu: Cadastros > Eventos > Agrupamento de Eventos

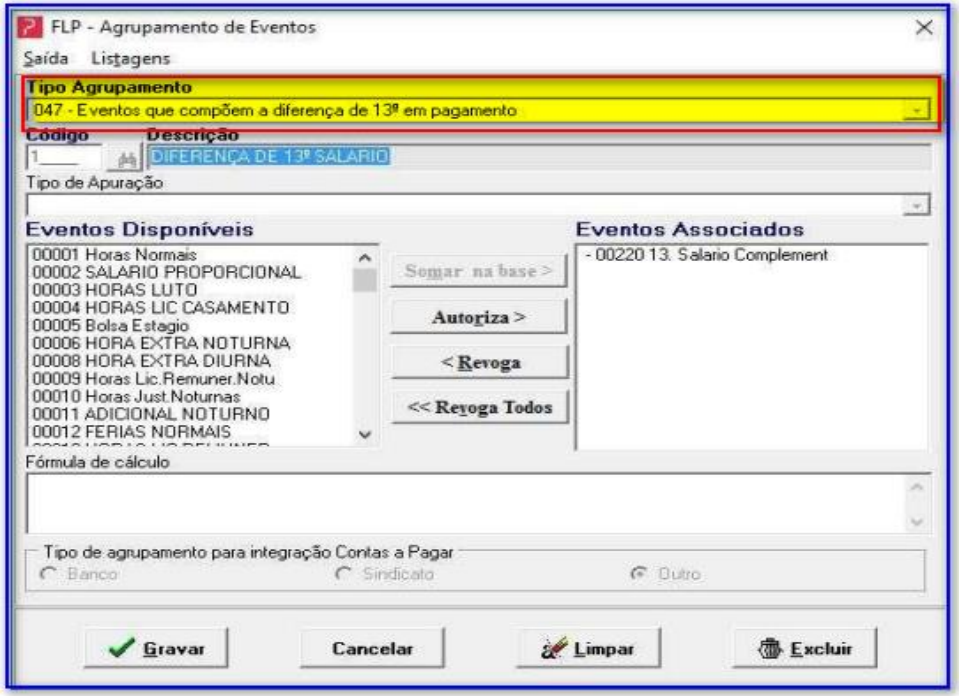

9- e) Criar uma formula de cálculo para o complemento de 13º salário (Médias)

Menu: Cadastros > Cadastros Gerais > Fórmula de Cálculo

Importante: Serão adicionados nesta formula os eventos que pode ocorrer na Folha de Dezembro para o cálculo. Ex: Horas extras e adicionais.

9- f) Parâmetros da formula de cálculo para o complemento de 13º salário (Médias)

Menu: Cadastros > Cadastros Gerais > Fórmula de Cálculo

Aba: Condição para execução/ Parâmetro

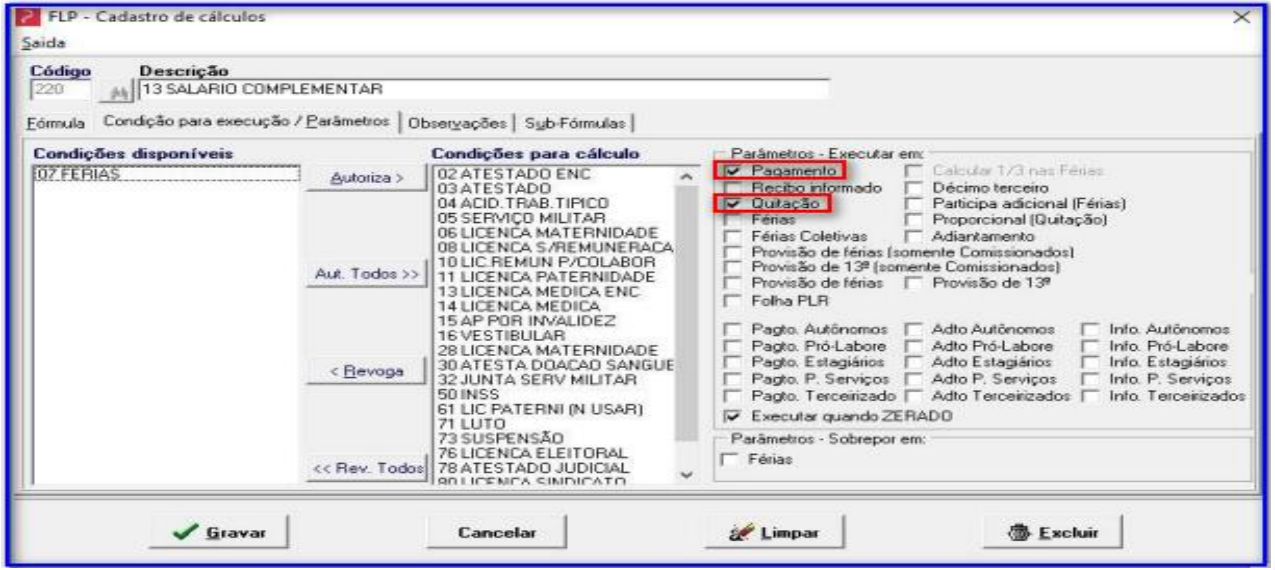

9- g) Associar o novo evento criado com a nova formula de cálculo

Menu: Cadastros > Eventos > Evento Automático

Importante: A validade inicio e final será apenas o mês e ano que será pago as médias. Ex: 01/12/XXXX até 31/12/XXXX.

WEBINAR

Processo do Cálculo do 13º Salário, Encargos e envio ao eSocial

praxio by nstech